

# Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 31 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 413

## **SUMÁRIO**



| GABINETE DO PREFEITO  | . 2 |
|---|-----|
| ATOS OFICIAIS   | . 2 |
| DECRETO (Nº 100/2019)   | . 2 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  | 59  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS  | 59  |
| EXTRATO (CONTRATO № 194/2019)   | 59  |
| HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 033/2019)   | 60  |
| RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 033/2019)   |     |
| TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 003TP/2018)                            | 62  |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO   | 63  |
| CONTAS PÚBLICAS   | 63  |
| (RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2019) | 63  |
| DECRETO Nº 75/2019  | 79  |
| PREC. DALANCO OPCAMENTÁ PIO (68 PIMECTRE (6640))  |     |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







**GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** 

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

**DECRETO (Nº 100/2019)** 



#### Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DECRETO Nº 100/2019, de 30 de JULHO de 2019.

**APROVA**  $\mathbf{o}$ PLANO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO / PLANO SETORIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO VISANDO A GESTÃO DOS **SERVIÇOS PÚBLICOS** MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTISSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, FAZ SABER QUE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO:

**Art. 1º** - Este Decreto aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico / Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em todo o território do município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Estadual nº 11.172/2008.

**Parágrafo Único** – O executivo municipal, bem como os responsáveis listados no Plano Setorial, deverão cumprir com suas responsabilidades e atender ao planejamento estabelecido conforme metas de curto, médio e longo prazo para universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, instituído por este Decreto, será avaliado anualmente e revisado no mínimo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

#### Estrutura Organizacional e Administrativa

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo Municipal deverá elaborar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, devendo constar as alterações, caso necessárias, à atualização e à consolidação do plano anteriormente vigente.

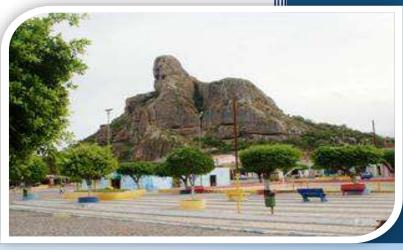
- **Art. 3º** A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços públicos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:
- I das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
- II dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.
- § 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário deverá estar em compatibilidade com as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido;
- § 2º O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica do Estado da Bahia.
- **Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, 30 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS **Prefeito Municipal** 



2019



Plano Municipal de Saneamento Básico de Pé de Serra/ Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário





Plano Setorial Volume 01- Diagnostico, Programa, Projetos e Ações Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

| ano III • Eaição IV 413 | Freieitura Muriicipal de Fe de Serra - BA  | LALCCIIVO                               |
|-------------------------|--|---|
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  | .Prefeitura Municipal<br>de Pé de Serra |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
| F                       | Plano Municipal de Saneamento Básico/Plano |   |
|                         | Abastecimento de Água e Esgotamento S      | anitário                                |
|                         | Município de Pé de Serra                   |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         | Junho/2019                                 |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |
|                         |  |   |



#### Prefeitura Municipal de Pé de Serra

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Prefeito Antonio Joilson Carneiro Rios

Comitê de Coordenação do Plano

Representantes do Poder Público

#### Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Esmeraldo Rios Santos

Lucinalva de Matos de Oliveira

#### Câmara de Vereadores

Agenário Carneiro

**Edvan Soares Matos** 

#### Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Elinaldo Ferreira Carneiro

Carlos Sérgio Almeida de Oliveira

Representante do prestador de serviço

#### Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)

Lívia de Brito Gonsalves

## Representantes de Organização da Sociedade Civil

#### Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Pé de Serra

Gedeon Batista Rios de Miranda

Aparecida da Graça Gomes de Matos

## Representante das Associações

José Antônio da Silva

Romilson Silva Rios

#### Representante de Entidade de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão

Adriano Lopes Barbosa

Comitê Executivo

### Representantes do Poder Público

#### Secretaria Municipal de Gestão e Ordem Pública

Joelson Oliveira Santana Júnior

## Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Esmeraldo Rios Santos

Representante do prestador de serviço

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)

Lívia de Brito Gonsalves



# Prefeitura Municipal de Pé de Serra

## INDICE

| APRESENTAÇÃO  | 1     |
|---|-------|
| PLANO SETORIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁI                   | RIO.3 |
| DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO<br>SANITÁRIO       |       |
| 1. CARACTERIZAÇÃO GERAL   | 5     |
| 1.1 Síntese histórica   | 5     |
| 1.2 Dados gerais  | 5     |
| 1.2.1 População   | 5     |
| 1.2.2 Localização   | 6     |
| 1.2.3 Acessos   | 9     |
| 1.2.4 Malha Urbana  | 9     |
| 1.2.5 Clima   | 9     |
| 1.2.6 Aspectos fisiográficos e geológicos                                       |       |
| 1.2.7 Recursos hidricos   | 11    |
| 1.2.7.1 Águas Superficiais  | 11    |
| 1.2.7.2 Águas Subterrâneas  | 11    |
| 1.2.8 Economia e emprego  | 13    |
| 1.2.9 Educação  | 13    |
| 1.2.10 Saúde e habitação  | 14    |
| 1.2.10.1 Indicadores epidemiológico relacionado a doenças de veiculação hidrica | 15    |
| 1.2.11 Qualidade da Água Distribuída para a População                           |       |
| 1.2.12 Desenvolvimento Humano Municipal   | 18    |
| 2.0 SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO                         | 20    |
| 2.1 Planejamento dos serviços de abastecimento de água e esgoto                 | 20    |
| 2.2 Diagnóstico de abastecimento de água  | 20    |



## .Prefeitura Municipal de Pé de Serra 2.2.1 Manancial e captação......21 3.0 ESTRUTURA PARA OS PROGRAMAS, OBJETOS E METAS ESPECÍFICAS ......32 3.1 Objetivos e Metas para Expansão dos Serviços.......32 3.1.4 Metas de Expansão do Esgotamento Sanitário......34 3.2 Programas, Projetos e Ações Propostas......34 3.2.3 Ações para Saneamento em áreas rurais......38 5. FONTES DE FINANCIAMENTOS.......39 6. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS......40 7. MECANISMO DE ACOMPANHAMENTO DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL......44



## .Prefeitura Municipal de Pé de Serra

## Lista de Fotos

| Foto 1 - Barragem de Pedras Altas                              | 21 |
|--|----|
| Foto 2 – Vista Barragem de Pedras Altas                        | 21 |
| Foto 3 – Vista descarga de fundo de Pedras Altas               | 21 |
| Foto 4 – Vista da barragem Pedras Altas                        |    |
| Foto 5 – Barragem de São José do Jacuípe                       | 22 |
| Foto 6 – Barragem de São José do Jacuípe                       | 22 |
| Foto 7 – Vista descarga de fundo São J. Jacuípe                | 22 |
| Foto 8 – Vista da barragem São José do Jacuípe                 | 22 |
| Foto 9 – EEAB I Barragem de Pedras Altas                       | 23 |
| Foto 10 – CMB Barragem Pedra Altas                             |    |
| Foto 11 – EEAB II ETA de Capim Grosso                          | 24 |
| Foto 12 – Conjuntos motor bombas EEAB II                       | 24 |
| Foto 13 – EEAB Booster para SIAA Pé de Serra                   | 24 |
| Foto 14 – Unidade de Tratamento SIAA Pé de Serra               | 25 |
| Foto 15 – ETA de SIAA de Pé de Serra                           |    |
| Foto 16 – Casa de Química ETA Pé de Serra                      | 25 |
| Foto 17 – Sistema de Preparo e Aplicação das Soluções Químicas | 26 |
| Foto 18 – EEAT SIAA Pé de Serra                                |    |
| Foto 19 – RAD Contato ETA de Feira de Santana                  |    |
| Foto 20 – Unidade de Filtração Direta Ascendente               | 26 |
| Foto 21 – CMB EEAT SIAA Pé de Serra                            |    |
| Foto 22 – CMB EEAT Lavagem de Filtros                          | 26 |
| Foto 23 – CMB EEAT SIAA Pé de Serra                            | _  |
| Foto 24 – EEAT SIAA Pé de Serra                                | 27 |



# Prefeitura Municipal de Pé de Serra

## Lista de Tabelas

| Tabela 1 – População Censo2010 e 2018 - IBGE   | 6           |
|--|-------------|
| Tabela 2 – População, Área e Densidade Demográfica                                     |             |
| Tabela 3 – Taxa de escolaridade e informações do IDEB                                  | 14          |
| Tabela 4 – Panorama da Saúde   | 15          |
| Tabela 5 – Casos de Doenças Diarreicas Agudas no estado da Bahia                       | 16          |
| Tabela 6 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Pé          | de Serra -  |
| BA   |             |
| Tabela 7 - Relação das captações SIAA Pé de Serra – BA                                 | 21          |
| Tabela 8 – Adutoras de Água Bruta SAA Pé de Serra – BA                                 | 22          |
| Tabela 9 – Relação dos recalques SAA Pé de Serra– BA                                   | 22          |
| Tabela 10 - Relação estações elevatórias de água bruta SIAA Pé de Serra - BA           | 23          |
| Tabela 11 – Relação estações elevatórias de água tratada SIAA Pé de Serra – BA         | 26          |
| Tabela 12 – Relação Reservatórios SAA Pé de Serra – BA                                 | 27          |
| Tabela 13 – Relação de rede de Água do município de Pé de Serra                        | 28          |
| Tabela 14 – Distribuição da população residente em Pé de Serra (1991, 2000 e 2010).    | 29          |
| Tabela 15 – População residente e Taxa de Crescimento Anual no município de Pé de S    | Serra (1991 |
| a 2010)  |             |
| Tabela 16 - População residente, domicílios e média de hab/domicílio no município de F | 'é de Serra |
| (2000 e 2010)  |             |
| Tabela 17 – Projeção da população total do município de Pé de Serra – BA               |             |
| Tabela 18 - Distribuição da população residente em Pé de Serra (1991, 2000, 2007 e 2   | 2010)37     |



# Prefeitura Municipal de Pé de Serra

## Lista de Figuras

| Figura 1 – Localização do território da Bacia da Jacuípe em relação aos outros terri identidade |    |
|---|----|
| Figura 2 – Localização de Pé de Serra em relação aos municípios limítrofes                      |    |
| Figura 3 – Localização rodoviária do município  |    |
| Figura 4– Acessos ao município  |    |
| Figura 5 - Mapa de Tipologia Climática (Thornthwaite e Matther 2014)                            |    |
| Figura 6 – Mapa Geológico   | 10 |
| Figura 7 – Domínio hidrogeológico da região Bacia do Jacuípe                                    | 12 |
| Figura 8 – Domínio hidrogeológico do município de Pé de Serra                                   |    |

Lista de Gráfico



## Prefeitura Municipal

|  | de Pé de Serr |
|--|---------------|
| Gráfico 1 – Análises do Sistema de Abastecimento de Água Pé de Serra | 18            |
| Lista de Quadro  |               |
| Quadro 1 – Sistema de abastecimento de água                          | 41<br>43      |



## **APRESENTAÇÃO**

A Lei 11.445 de 2007, que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico, trouxe novas diretrizes e definiu o planejamento dos serviços básicos como instrumento fundamental para o alcance do acesso universal ao saneamento básico. Entre as ferramentas de planejamento previstas nesta lei, está o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), contemplando os quatro serviços básicos do saneamento: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

O Plano municipal deve ser elaborado pelas prefeituras de todos os municípios do país, de modo a levantar um diagnóstico do saneamento básico do município e planejar objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para ampliação do acesso aos serviços pela população. Serve, assim, como uma ferramenta de gestão para o titular do serviço. Cabe ressaltar que os municípios só receberão recursos da União, destinados ao saneamento básico, caso tenham elaborado o PMSB.

O presente plano possui importância fundamental não só para se fazer conhecer e melhorar a prestação dos serviços de saneamento, especialmente:

- ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e, consequentemente, a qualidade de vida da população;
- condição de acesso, após 31 de dezembro de 2018, a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, quando destinados a serviços de saneamento básico, e
- condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico.



Os estudos preparatórios para o Plano Municipal de Saneamento Básico de Pé de Serra, optou-se por se realizar separadamente o plano de resíduos sólidos e drenagem, como facultam a Lei nº11.445/07 e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.404/2010.

O art.19 da Lei Federal n°11.445/2007 e art. 25 do decreto n° 7.217 estabelecem o conteúdo mínimo que deve conter num plano municipal de saneamento básico, sendo eles:

"I- diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas; II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

 programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

- ações para emergências e contingências;
- mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas".

O presente documento apresenta o diagnóstico da situação do saneamento e seus impactos no município, dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes, bem como estabelece os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, para prestação dos serviços numa projeção para os próximos 30 anos.



## PLANO SETORIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os serviços de saneamento básico são essenciais para a promoção da saúde pública e proteção ambiental. A disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas, bem como a efetividade dos serviços de esgotamento sanitários são fatores importantes para prevenção de doenças. Populações vivendo em ambientes com deficiências em fornecimento de água potável e em condições sanitárias inadequadas, estão expostas os problemas de morbidade e mortalidade relacionados a doenças de transmissão feco-oral e infecto-parasitárias. Dessa forma, é premente implementar o planejamento municipal do saneamento, buscando a melhoria do atendimento destes serviços. O planejamento dos serviços parte, em Pé de Serra, da elaboração do Plano Setorial, o qual estabelecerá as diretrizes para os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O Plano Setorial foi elaborado com base em estudos e informações fornecidas pela Embasa, órgãos municipais e estaduais. É oferecido para discussão e aprovação pelo Município, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/07, artigo 19, que estabelece as diretrizes a serem seguidas no planejamento.

O Plano Setorial tem por objetivo estabelecer o planejamento de ações e projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de maneira a que esteja em concordância com os princípios norteadores da política nacional e estadual de saneamento, assegurando recursos que garanta a expansão gradual e progressiva do acesso aos serviços públicos de água e dos serviços de esgotamentos sanitário, contribuindo para a promoção da saúde e o desenvolvimento do município.

Os principais estudos utilizados para a elaboração do Plano Setorial foram:

a. Levantamento de informações fornecidas pela Embasa juntamente com o Município;



- b. Plano de contingência elaborado exclusivamente para o Plano Setorial, considerando a continuidade dos serviços de água e esgotamento sanitário por prestador no município.
- c. Dados municipais: IBGE, Território de Identidade do Bacia do Jacuípe, Embasa, Prefeitura Municipal;
  - d. Dados da População censo 2010, com estimativas 2017: IBGE;
- e. Qualidade da água fornecida para a população: dados da Embasa relativa à portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/2017 Anexo 5 do Ministério da Saúde.
  - f. Projeção de População e Domicílios;
  - O Plano Setorial será utilizado pelo município para:
    - a) Contrato de Programa;
    - b) Integrar o Plano de Bacias;
- c) Elaborar Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de água e esgotos.

O Plano Setorial deverá ser atualizado a cada 4 anos, ou, quando houver alteração do Plano Diretor Municipal, na implementação de novos sistemas produtores de água ou na implementação de novas estações de tratamento dos esgotos.



## DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

#### 1. CARACTERIZAÇÃO GERAL

#### 1.1 Síntese histórica

Elevado à categoria de município com a denominação de Pé da Serra, pela Lei 4411, de 19/03/1985, desmembrado de Riachão do Jacuípe. A cidade de Pé de Serra se localiza nas encostas da Serra do Leão, no entanto, fica entre as duas principais serras, a do Leão, conforme dito e a Serra do Bugio. Além da área urbana da sede, no município também há outros centros urbanos, que são os povoados. Conta-se que por volta de 1745, três irmãos portugueses explorando uma vasta região em busca de terras férteis, acamparam próximo a Riachão do Jacuípe, na época, uma fazenda de gado. Certa vez continuando o trabalho exploratório, levaram consigo uma cadela que se perdeu, reaparecendo dias depois no acampamento. Deram a ela água e comida. Surpreendendo a todos a cadela comeu o alimento oferecido, mas não bebeu a água embora fosse tempo de seca. Desconfiados, passaram a observá-la. Algum tempo depois perceberam a cadela entrar em uma moita de gravatá e de lá sair toda molhada. Dessa forma foi descoberto um poço minadouro, ao qual deram o nome de "Brejo do Pé de Serra". Daí a origem do nome "Pé de Serra". O município foi emancipado em 20 de março de 1985, desmembrado de Pé de Serra e teve o seu aparecimento resultante da formação de uma fazenda de gado.

#### 1.2 Dados gerais

## 1.2.1 População

De acordo com Censo Demográfico 2010, Pé de Serra possuía 13.752 habitantes. Sua densidade demográfica era de 22,32 hab/km2. Em relação à situação do domicílio, 5.174 habitantes residiam em áreas urbanas e 8.578 habitantes residiam em domicílios rurais, perfazendo um grau de urbanização de 37,6%. Na decomposição por gênero, a população era majoritariamente do sexo feminino, ou seja, em números absolutos eram 6.935 habitantes do gênero feminino e 6.817 do sexo masculino.



Para o ano de 2018, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Pé de Serra conta com uma população de 13.601 habitantes.

Tabela 1 – População Censo 2010 e 2018 - IBGE

| Município                               | 2010        | 2018-Estimado | Incremento | Incremento<br>2010-2018 |
|---|-------------|---------------|------------|-------------------------|
| Pé de Serra                             | 13.752      | 13.601        | -151       | -1,09%                  |
| Brasil (sem a população de Pé de Serra) | 190.742.047 | 208.481.299   | 17.739.252 | 9,30%                   |

Fonte: IBGE Censo 2010

Segundo essas estimativas, Pé de Serra, teria decrescido cerca de 1,09%, em um processo inverso ao do país, isso em uma área reduzida, como demonstrado da próxima tabela:

Tabela 2 - População, Área e Densidade Demográfica

| Ano     | População | Área (km²) | Densidade Demográfica<br>(hab./km²) |
|---------|-----------|------------|-------------------------------------|
| 1991    | 17.048    | -          | -                                   |
| 2000    | 13.531    | -          | -                                   |
| 2010    | 13.752    | 616,193    | 22,32                               |
| 2018(1) | 13.601    | 596,77     | 22,79                               |

(1) Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

Em relação ao desempenho demográfico, entre 1991 e 2000 a população do município apresentou uma taxa média negativa de 2,6% ao ano, e no período 2000 a 2010 cresceu a uma taxa de 0,2% a.a. A população residente na área urbana cresceu a uma taxa de 1,1% a.a. no período de 1991 a 2000. Nos anos subsequentes até 2010 cresceu a uma taxa de 2,3% a.a. Em relação à população residente na área rural registrou-se um decréscimo de 3,8% a.a., e na década seguinte, de 2000 a 2010, houve uma queda de 0,9% a.a.

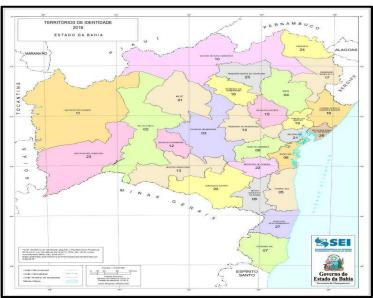
#### 1.2.2 Localização

Localizado no Território de Identidade Bacia do Jacuípe, o município de Pé de Serra foi criado pela Lei Estadual nº 4.411 de 19/03/1985. Além de Pé de Serra, Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pintadas, Quixabeira, Pé de



Serra, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça e Várzea do Poço, são os municípios que compõem o Território de Identidade Bacia do Jacuípe.

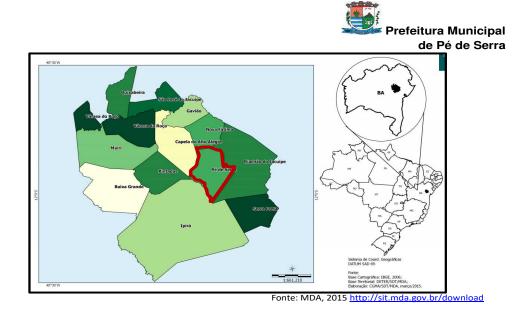
Figura 1 – Localização do território da Bacia da Jacuípe em relação aos outros territórios de identidade



Fonte: SEPLAN -

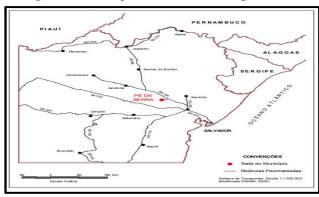
http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17

 $Figura\ 2-Localização\ de\ P\'e\ de\ Serra\ em\ relação\ aos\ municípios\ limítrofes$ 



Pé de Serra está localizado entre as coordenadas aproximadas de latitude - 11º49´24´´ Sul e longitude 39º36´37´´ Oeste, a uma altitude média de 249 m acima do nível do mar e caracteriza-se pelo clima tropical semiárido. Faz divisa com os municípios de Capela do Alto Alegre, Ipirá, Nova Fátima, Pintadas e Pé de Serra. Com uma área total de 616,21 km², Pé de Serra fica distante 220 Km de Salvador, capital do Estado da Bahia. As rodovias BR-324 e BA-233 são as principais vias de acesso ao município, que não possui aeroporto.

Figura 3 – Localização rodoviária do município



Fonte: DERBA

Figura 4 – Acessos ao município





Fonte: Modificado DERBA – Malha rodoviária Estadual, 2012

#### 1.2.3 Acessos

Como é mostrado na Figura 3 o município é cortado por duas rodovias, uma federal e uma estadual: BR-324 Norte (Feira de Santana/Jacobina) e BA-233 (Pé de Serra/Nova Soure).

### 1.2.4 Malha Urbana

O município de Pé de Serra é composto pelos bairros: Sede/Centro e Praça da Matriz e povoados, dentre eles: Aroeira, Novo Ouricuri, Lagoa do Curral, Santo Antônio, Santo Agostinho, Caldeirão do Nego, Lagoa do Pé do Morro.

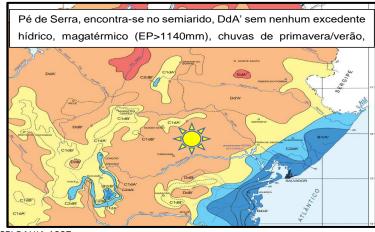
#### 1.2.5 Clima

A área do município de Pé de Serra, está inserida no denominado "Polígono das Secas", com clima tropical semiárido, caracterizado por apresentar longos períodos de estiagem ou escassez de chuvas. Possui temperaturas acima de (30° C) e baixa incidência pluviométrica com cerca de (600 mm) anuais, concentrados principalmente nos meses de dezembro e fevereiro. Em Pé de Serra, os períodos de invernos ocorrem com pouca duração no mês de junho e as demais estações com temperaturas muito altas, o verão é



longo, quente e de céu quase encoberto; o inverno é curto, agradável e de céu quase sem nuvens.

Figura 5: Mapa de Tipologia Climática (Thornthwaite e Matther 2014)



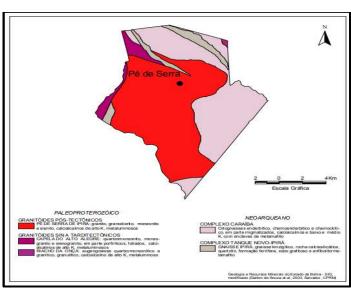
Fonte: PMGIRS – SEI BAHIA,1997.

## 1.2.6 Aspectos fisiográficos e geológicos

Possuindo clima semi-árido e sofrendo com longos períodos de estiagem ou escassez de chuvas, o município está inserido no denominado "Polígono das Secas". Seus solos foram identificados como dos tipos planossolos solódicos eutróficos e neossolos litólicos eutróficos, sustentando uma vegetação essencialmente constituída pelo contato caatingafloresta estacional. O relevo dominante está representado pelo pediplano sertanejo, cortado pelos rios Sacraiú, Paratiji e Sossego e, ainda, pelos riachos Mateus, Largo, da Nega, Salgado, Pimpão e Tomás, pertencentes à bacia hidrográfica Paraguaçu.

A geologia do Município de Pé de Serra é caracterizada pela ocorrência de granitóides que ocorrem em mais de 70% da área, além de litótipos pertencentes ao complexo Tanque Novo-Ipirá e complexo Caraíba. O complexo Tanque Novo-Ipirá está representado pelo gnaisse Ipirá, constituído por gnaisse kinzigitico, rocha calcissilicática, quartizito, formação ferrífera, xisto grafitoso e anfibolito/metamafito. O complexo Caraíba é constituído por ortognaisses de cor cinza esverdeado quando frescos e pardos nas superfícies de alteração.

Figura 6: Mapa Geológico



Prefeitura Municipal de Pé de Serra

Fonte: modificado, esboço geológico (Dalton de Souza et al, 2003, Salvador, CPRM).

## 1.2.7 Recursos Hídricos

#### 1.2.7.1 Águas Superficiais

O Município de Pé de Serra está inserido na bacia do rio Paraguaçu. Tem como principais drenagens o rio Sacraiu e o rio Paratigi. O rio Sacraiu ocorre no norte da área municipal, flui de oeste para leste e constitui parte do limite leste com o Município de Pé de Serra. No seu trecho a oeste possui caráter intermitente, passando a ser perene nas proximidades da sede municipal. O rio Paratigi constitui o limite municipal sudoeste com Ipirá. Possui caráter intermitente e flui na direção sudeste, sendo um importante afluente da margem esquerda do rio Paraguaçu.

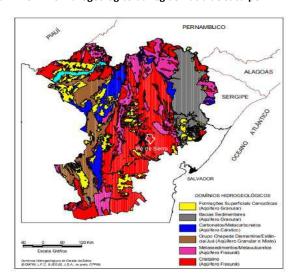
#### 1.2.7.2 Águas Subterrâneas

No Município de Pé de Serra, podem-se distinguir dois domínios hidrogeológicos: metassedimentos/metavulcanitos e cristalino (Figuras 4 e 5), este último ocupando cerca de 90/95% da área municipal. Tanto os metassedimentos/ metavulcanitos como o cristalino têm comportamento de "aqüífero fissural". Como basicamente não existe uma porosidade primária nestes tipos de rochas, a ocorrência de água subterrânea é



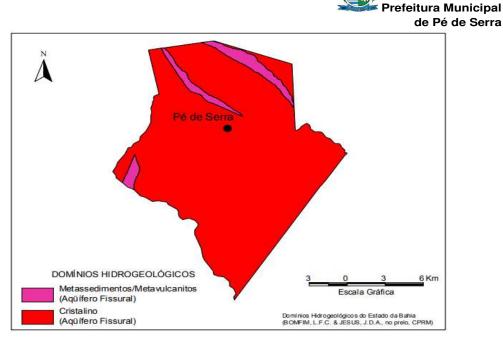
condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, o que se traduz por reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão. Dentro deste contexto, em geral, as vazões produzidas por poços são pequenas e a água, em função da falta de circulação, dos efeitos do clima semi-árido e do tipo de rocha, é na maior parte das vezes salinizada. Essas condições definem um potencial hidrogeológico baixo para as rochas, sem, no entanto, diminuir sua importância como alternativa no abastecimento nos casos de pequenas comunidades, ou como reserva estratégica em períodos de prolongadas estiagens.

Figura 7: Domínio hidrogeológico da região Bacia do Jacuípe



Fonte: modificado (BOMFIM, L.F.C. & JESUS, J.D.A., no prelo, CPRM).

Figura 8: Domínio hidrogeológico do município de Pé de Serra



Fonte: modificado (BOMFIM, L.F.C. & JESUS, J.D.A., CPRM).

#### 1.2.8 Economia e emprego

Em 2014 o Produto Interno Bruto (PIB) municipal foi estimado em R\$ 90,0 milhões e o PIB per capita em R\$ 6.216,39. De toda riqueza produzida no município, no ano de 2014, 58,7% era proveniente do setor de comércio e serviços. O setor industrial respondia por 10,8% do Valor Agregado Bruto (VAB), e o setor primário (agropecuária), foi responsável por 30,5% do VAB do município de Pé de Serra.

As empresas registradas que funcionam no município, tem a seguinte distribuição por setores: 42 registros no setor de comércio, 8 registros no setor de serviços e 2 empresas no setor industrial. Em 2014, o rendimento médio do emprego formal (exclusos os valores relacionados às atividades informais) no município de Pé de Serra, foi de R\$ 1.149,53. Em relação ao estoque de emprego formal, entre 2004 e 2014, Pé de Serra teve um ganho de 95%. Enquanto que em 2004, o município contava com 377 postos de trabalho em estoque, no ano de 2014 havia um estoque de 735 postos, sendo que, os maiores estoques de emprego formal pertenciam aos seguintes setores de atividade



econômica: serviços (20), comércio (149), indústria de transformação (1) e administração pública (534). Referente à produção agrícola de lavouras permanentes, no ano de 2015, Pé de Serra não apresentou destaques em relação ao que foi cultivado no território de identidade. De igual forma, as lavouras temporárias do município não destacaram-se frente ao que foi produzido pelo TI.

#### 1.2.9 Educação

Em relação ao nível educacional, em 2018 Pé de Serra, tinha 18 escolas de ensino infantil, 21 estabelecimentos de ensino fundamental e 1 estabelecimento de ensino médio. E as matrículas efetuadas neste ano para estes níveis escolares foram, respectivamente, de 540, 1.896 e 554 alunos.

Como resultado da educação básica ofertada pelo município, à nota do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – anos iniciais), em 2015 não foi mensurada para este nível educacional. Já para as séries finais (IDEB – Séries Finais) deste mesmo ano, a nota alcançada por Pé de Serra foi de 3,8, onde a meta estabelecida era de 4,6. Com relação a instituições de ensino superior, em 2018, o município de Pé de Serra não é contemplado com IES de públicas.

 $Tabela \ 3-Taxa \ de \ escolaridade \ e \ informações \ do \ IDEB$ 

| Taxa de escolarização   | 98,00% (2010) |            |            |  |
|-------------------------|---------------|------------|------------|--|
| de 6 a 14 anos de idade |               |            |            |  |
| Ano                     | 2009          | 2015       | 2017       |  |
| IDEB – Anos iniciais do | 3,9           |            |            |  |
| ensino fundamental      |               |            |            |  |
| IDEB – Anos finais do   | 3,7           | 3.8        | 3.7        |  |
| ensino fundamental      |               |            |            |  |
| Matrículas no ensino    | 2.734         | 2.118      | 2.014      |  |
| fundamental             | matrículas    | matrículas | matrículas |  |
| Matrículas no ensino    | 930           | 535        | 528        |  |
| médio                   | matrículas    | matrículas | matrículas |  |
| Docentes no ensino      | 199           | 177        | 166        |  |
| fundamental             | docentes      | docentes   | docentes   |  |
| Docentes no ensino      | 38            | 38         | 22         |  |
| médio                   | docentes      | docentes   | docentes   |  |

Fonte: SEI, IDEB, indicadores municipais e IBGE, Censo 2017.



#### 1.2.10 Saúde e habitação

Na dimensão da saúde municipal, no ano de 2010, Pé de Serra disponibilizava 19 médicos e 09 enfermeiros no Sistema Único de Saúde (SUS). E em relação ao contingente de equipes de saúde para a atenção básica do município, Pé de Serra tinha 04 equipes do Programa de Saúde da Família (PSF). O município ainda disponibilizava 12 leitos para internação em hospitais públicos.

Para dados de mortalidade infantil, segundo o DATASUS, houve redução no número de casos, visto que em 2003, Pé de Serra possuía um nível de mortalidade infantil de 30,7 mortos por mil nascidos vivos e em 2005 esse número caiu para 18,3 mortos a cada mil nascimentos e em 2017 redução para 12,12 óbitos por mil nascidos vivos.

Tabela 4 – Panorama da Saúde.

| Mortalidade infantil (2014)          | 12,12 óbitos por mil nascidos vivos |  |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Internações por diarreia (2016)      | 0,3 internações por mil habitantes  |  |
| Estabelecimentos de saúde SUS (2009) | 5 estabelecimentos                  |  |

Fonte: IBGE Censo 2017

Em termos das condições de habitação o município de Pé de Serra, no ano de 2010, apresentou 2,7% dos domicílios com serviço de saneamento adequado (rede geral de esgoto e fossa séptica). De acordo com o IBGE, em relação à oferta de água por rede geral de distribuição, havia 2.702 (2007) domicílios atendidos por esse tipo de serviço público.

## 1.2.10.1 Indicadores epidemiológico relacionado a doenças de veiculação hídrica

No Brasil, cerca de 20 milhões de habitantes da área urbana não têm acesso à água e às condições de saneamento básico, e certas situações, como aglomerações com



intensa circulação de pessoas, favorecem a transmissão de doenças de veiculação hídrica.

As doenças diarreicas, como a febre tifoide, cólera, salmonelose, shigelose, poliomielite, hepatite A, verminoses, amebíase e giardíase são responsáveis por vários surtos epidêmicos e pelas altas taxas de mortalidade infantil, relacionadas à água para consumo humano.

No período de 2007 a 2010, foram notificados 1.088.982 casos de Doenças Diarreicas Agudas- DDA na Bahia. A estimativa de incidência na população nesse período variou de 16,6 a 20,4/1.000 habitantes. O ano de 2010 obteve as maiores estimativas de incidência, tanto na população em geral, quanto na faixa etária de menores de 1 ano e de 1 a 4 anos, com 155,9/1.000 habitantes e 94,5/1.000 habitantes, respectivamente.

No município de Pé de Serra, em 2018, a incidência de internação por casos de DDA foi de 0,3 internações por 1.000 habitantes com base no IBGE.

Tabela 5 - Casos de Doenças Diarreicas Agudas no estado da Bahia.

| Ano  | Nº de casos de DDA | Estimativa de incidência<br>/1.000 habitantes |
|------|--------------------|---|
| 2007 | 233.940            | 16,6  |
| 2008 | 294.685            | 20,3  |
| 2009 | 273.812            | 18,7  |
| 2010 | 286.545            | 20,4  |

Fonte: SIVEP/MDDA-Secretaria de Saúde da Bahia

No período de 2007 a 2011, no estado da Bahia foram confirmados 127 casos de febre tifoide, representando 10% do total de casos do país. Os maiores números de notificações ocorreram na capital, Salvador com 46%, seguido de Itabuna com 19%. No município de Pé de Serra não foi notificado nenhum caso.

Segundo o Ministério da Saúde, em 2008 a mortalidade no município de Pé de Serra, provocada por doenças infecciosas e parasitária representou a 2,53% dos casos.

## 1.2.11 Qualidade da Água Distribuída para a População



O fornecimento de água potável de Pé de Serra é feito por meio do Sistema de Abastecimento do município.

Antes de chegar aos imóveis, a água passa por um processo de desinfecção com cloro e seus compostos para eliminar as bactérias que são invisíveis a olho nu. O cloro deve estar presente em toda a rede de abastecimento para que a água chegue com qualidade até o consumidor. Por fim, a água recebe uma pequena dose de flúor para proteger a dentição, e de cal, para equilibrar o seu ph e, assim, proteger as tubulações da rede distribuidora contra a corrosão.

A qualidade da água distribuída para a população deve atender legislação específica:

## Portaria Consolidada N° 5 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde

Estabelece os padrões de potabilidade da água para consumo humano

#### Decreto Federal 5440, de 04 de Maio de 2005

Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.

A Embasa realiza o controle de qualidade da água em todo sistema de abastecimento, desde os mananciais até o imóvel dos clientes, por meio da coleta de amostras e análises laboratoriais nas quais verifica parâmetros como cor, turbidez, pH, coliformes, metais, toxinas, além de proporções de flúor e de cloro, produtos químicos que devem estar presentes na água distribuída. A frequência das análises varia de acordo com o parâmetro analisado, podendo ser de duas em duas horas, diárias, mensais e até semestrais, de acordo com a legislação vigente.

Em atendimento a Legislação Federal, Decreto 5440, anualmente a Embasa elabora e divulga em seu site, relatórios sobre a qualidade da água e mensalmente informa na conta da água dos clientes, dados referentes à qualidade da água. Além das informações da conta, são disponibilizadas as informações através do Sistema de



Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Siságua) e no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento do Ministério das Cidades (SNIS). Quando solicitado, a empresa fornece os dados às autoridades municipais, a exemplo da Vigilância Sanitário local, para acompanhamento da qualidade da água fornecida.

O gráfico abaixo apresenta um resumo das análises realizadas em 2017 e 2018 nas redes distribuição no município de Pé de Serra, relacionando a quantidade exigida pelo plano de amostragem, a quantidade realizada e a quantidade em conformidade, onde são analisados os parâmetros de cor, turbidez, Escherichia coli, Coliformes Totais, Organismos Heterotróficos e Cloro.

Análises de Água realizadas Pé de Serra

2724

2843

2864

2017

2755

2766

2200

2400

2600

2800

3000

obrigatórias

em conformidade

realizadas

Gráfico 1 – Análises do Sistema Integrado de Abastecimento de Pé de Serra

Fonte: Embasa, 2019

O presente Diagnóstico propõe a manutenção do controle da qualidade da água nos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

### 1.2.12 Desenvolvimento Humano Municipal



Para traçar o perfil socioeconômico dos moradores de Pé de Serra, se utilizou os números oficias mais atuais que se tem registro, justamente os do censo de 2010, que apresentaram:

 O índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Pé de Serra foi de 0,587, faixa considerada moderada. Uma taxa de crescimento de 30,2% em relação ao ano 2000. Com a seguinte composição da tabela abaixo:

Tabela 6 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes –Pé de Serra – BA

| IDHM e componentes   | 1991  | 2000   | 2010   |
|--|-------|--------|--------|
| IDHM Educação  | 0,062 | 0,233  | 0,465  |
| % de 18 anos ou mais com fundamental completo  | 4,23  | 11,45  | 26,91  |
| % de 5 a 6 anos na escola  | 23,11 | 85,91  | 98,35  |
| % de 11 a 13 anos nos anos finais do<br>fundamental regular seriado ou com<br>fundamental completo | 3,04  | 26,24  | 79,66  |
| % de 15 a 17 anos com fundamental completo   | 4,38  | 15,23  | 41,42  |
| % de 18 a 20 anos com médio completo   | -     | 5,14   | 25,05  |
| IDHM Longevidade   | 0,578 | 0,653  | 0,779  |
| Esperança de vida ao nascer  | 59,70 | 64,15  | 71,74  |
| IDHM Renda   | 0,383 | 0,452  | 0,558  |
| Renda per capita   | 86,73 | 133,43 | 257,45 |

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

• Renda. A renda per capita média de Pé de Serra cresceu 196,84% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 86,73, em 1991, para R\$ 133,43, em 2000, e para R\$ 257,45, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,89%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,90%, entre 1991 e 2000, e 6,79%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 85,90%, em 1991, para 67,79%, em 2000, e para 35,54%, em 2010. A evolução da desigualdade



de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,43, em 1991, para 0,55, em 2000, e para 0,46, em 2010.

- Educação. No município, a proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 98,35%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 79,66%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 41,42%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 25,05%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 75,24 pontos percentuais, 76,62 pontos percentuais, 37,04 pontos percentuais e 25,05 pontos percentuais.
- Trabalho. Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 67,63% em 2000 para 62,61% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 8,21% em 2000 para 7,52% em 2010.

## 2.0 SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

#### 2.1 Planejamento dos serviços de abastecimento de água e esgoto

O Planejamento é um processo contínuo de ações para a área do saneamento, que envolve atividades de identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada. O planejamento deve ser exercido pelo titular do serviço, indelegável a outro ente conforme estabelecido no Art. 8° da Lei nº 11.445/2007.

#### 2.2 Diagnóstico de abastecimento de água



O município de Pé de Serra é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água de Pé de Serra, que além da sede municipal é responsável pelo abastecimento nos dos povoados de: Aroeira, Pedra Bonita, Poço, Tabuleiro de Santo Agostinho, Bonfim de Ipirá, Cascalheira, Lagoa do Curral, Casa Nova de Riachão.

O sistema é composto por duas captações superficiais, barragem de acumulação, na Barragem São José e Barragem Pedras Altas, que aduzem água por adutoras para uma Estação Elevatória água bruta (EEAB) localizadas na Barragem de Pedras Altas e ETA de Capim Grosso, em seguida é alimentando a adutora de água bruta do Sisal. Esta adutora transporta a água para uma estação de tratamento em Pé de Serra, que lá é conduzido para reservatórios para atender o município.

O atendimento da Embasa no município de Pé de Serra se dá praticamente em 99% dos domicílios da sede municipal zona urbana, e 90% dos domicílios da zona rural.

### 2.2.1 Manancial e captação

O SAA de Pé de Serra, possui captação duas captações superficiais, barragem de acumulação, na Barragem São José e Barragem Pedras Altas, que também atende ao sistema integrado de Pé de Serra, com capacidade de acumulação de 395,45 x 10<sup>6</sup> m³.

Tabela 7 – Relação das captações SIAA Pé de Serra – BA

| Terra   Aterro   Pedras Altas   38450000   360 (Enrocamento - 1 | Barragens    | Volume<br>acumulado (m³) | Altura<br>máxima (m) | Tipo de material construtivo | Comprimento total (m) | Largura do coroamento (m) |
|---|--------------|--------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>Pedras Altas</b>   38450000   360 (Enrocamento - 1           |              | 357000000                | 42                   |                              | 1540                  | 1560                      |
|   | Pedras Altas | 38450000                 | 360                  |                              | -                     | 1090                      |

Fotos 1 à 8 - Barragens São José e Pedras Altas-BA

forma:



## Tabela 8 – Adutoras de Água Bruta SAA Pé de Serra – BA

adutoras de água bruta (AABs) e adutoras de água tratada, estão dispostas da seguinte

22



| Tipo | Regime    | Nome do<br>manancial | Material | Diâmetro<br>(mm) | Extensão<br>(m) |
|------|-----------|----------------------|----------|------------------|-----------------|
| AAB  | Gravidade | São José             | F°F°     | DN 250           | 5.850           |
| AAB  | Gravidade | São José             | DEF°F°   | DN 200           | 13.999          |
| AAB  | Gravidade | São José             | F°F°     | DN 150           | 2.480           |

Fonte: Embasa, 2019.

No caso da adução de água tratada, que interliga as elevatórias, os recalques possuem as seguintes características:

Tabela 9 - Relação dos recalques SAA Pé de Serra- BA

| Tipo | Regime   | Nome do manancial | Material | Diâmetro (mm) | Extensão (m) |
|------|----------|-------------------|----------|---------------|--------------|
| AAT  | Recalque | ETA               | F°F°     | DN 150        | 6.140        |
| AAT  | Recalque | ETA               | DEF°F°   | DN 150        | 4.080        |
| AAT  | Recalque | Cascalheira       | IRRIGA   | DN 75         | 6.000        |
| AAT  | Recalque | Cascalheira       | IRRIGA   | DN 100        | 200          |
| AAT  | Recalque | Cascalheira       | PVC      | DN 110        | 90           |
| AAT  | Recalque | Lagoa do Curral   | PVC      | DN 75         | 700          |
| AAT  | Recalque | Lagoa do Curral   | PVC      | DN 50         | 700          |

Fonte: Embasa, 2018.

#### 2.2.3 Estações de tratamento e elevatórias

As Elevatórias de Água Bruta, estão localizadas na barragem de Pedras Altas e ETA de Capim Grosso, as quais recalcam para o SAA Pé de Serra. A Elevatória de Água Bruta 1 está na Barragem Pedras Altas, que é atendida por tomada direta com recalque a partir 03 conjuntos motor bomba com vazão de 890 m³/h, potência de 500 CV, até a ETA de Capim Grosso, com chegada no reservatório de sucção cap. 600 m³.

A partir do RAD AB 600 m³ - ETA de Capim Grosso, são utilizados 03 conjuntos motor bomba, com vazão de 648 m³/h, 125 CV, aduzindo para Caixa de Reunião de 2000 m³ / São José do Jacuipe e em seguida por gravidade entroncando com a AAB da Barragem de São José do Jacuípe / SIAA SISAL.

As Estações Elevatórias possuem equipamentos de bombeamento instalados com as seguintes características:

Tabela 10 – Relação estações elevatórias de água bruta SIAA Pé de Serra – BA

| Tipo | Nome Manancial | Vazão (m³/h) | Pot. Inst. | N° Cj. Exist. |
|------|----------------|--------------|------------|---------------|
| EEAB | Pedra s Altas  | 890          | 500        | 3             |
| EEAB | Capim Grosso   | 648          | 125        | 3             |
| EEAB | Pé de Serra    | 119          | 40         | 2             |

Fonte: Embasa, 2018.



Fotos 9 à 13 – Estações elevatórias de água bruta do SAA Pé de Serra-BA



Fonte: Embasa, 2018

A estação de tratamento ETA, localizada em Pé de Serra, dispõe de unidade de tratamento por filtração direta ascendente, com 04 unidades de filtração, capacidade 27 L/s, Casa de química (sala de dosagem das soluções de cloro, sulfato de alumínio e ácido fluossilicíco), sala dos operadores, laboratório (físico-químico), um reservatório apoiado



(contato) e um elevado de distribuição e lavagem dos filtros. Contempla ainda duas unidades de recloração situadas nas localidades de Santo Agostinho e Bonfim de Ipirá.

Fotos 14 à 21 – Estação de Tratamento do SAA Pé de Serra- BA



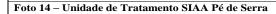




Foto 15 – ETA de SIAA de Pé de Serra



Foto 16 – Casa de Química ETA Pé de Serra



Foto 17 – Sistema de Preparo e Aplicação das Soluções Químicas





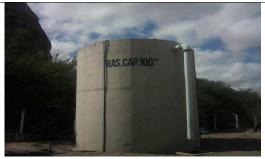


Foto 18 – EEAT SIAA Pé de Serra

Foto 19 – RAD Contato ETA de Feira de Santana





Foto 20 – Unidade de Filtração Direta Ascendente

Foto 21 – CMB EEAT SIAA Pé de Serra

Fonte: Embasa, 2019

Tabela 11 – Relação estações elevatórias de água tratada SIAA Pé de Serra – BA

| Tipo | Гіро                            |      | Alt. Manom.<br>(mca) | Pot. Inst. | N° Cj.<br>Exist. |
|------|---------------------------------|------|----------------------|------------|------------------|
| EEAT | Tabuleiro de Santo<br>Agostinho | 72   | 140                  | 50         | 2                |
| EEAT | Pé de Serra<br>Lavagem Filtros  | 79,2 | 20                   | 10         | 2                |
| EEAT | Pé de Serra<br>distribuição     | 65   | 20                   | 10         | 2                |

Fonte: Embasa, 2019.

Fotos 22 e 24 – Estação Elevatória de Água Tratada de Pé de Serra –BA







Foto 22 – CMB EEAT Lavagem de Filtros

Foto 23 – CMB EEAT SIAA Pé de Serra



Foto 24 - EEAT SIAA Pé de Serra

Fonte: Embasa, 2019

#### 2.2.4 Reservatórios de Distribuição

O SAA Pé de Serra é composto por uma série de reservatórios para atendimento de toda a região de abrangência do sistema, inclusive o Sistema local de Pé de Serra, conforme características a seguir:

Tabela 12 – Relação Reservatórios SAA Pé de Serra – BA

| Reservatório | Localidade  | Capacidade (m³) |
|--------------|-------------|-----------------|
| Apoiado      | Pé de Serra | 100             |
| Apoiado      | Pé de Serra | 100             |
| Elevado      | Pé de Serra | 150             |



| Apoiado | Pé de Serra / Sto<br>Agostinho  | 300  |
|---------|---------------------------------|------|
| Elevado | Tabuleiro de Santo<br>Agostinho | 100  |
| Elevado | Cascalheira                     | 2x20 |
| Apoiado | Bonfim de Ipirá                 | 50   |

Fonte: Embasa, 2019.

## 2.2.5 Redes de Distribuição

As redes de distribuição de água tratada do município de Pé de Serra possuem as seguintes características:

Tabela 13 – Relação de rede de Água do município de Pé de Serra – BA

| Localidade              | Material | Diâmetro<br>(mm) | Extensão (m) |
|-------------------------|----------|------------------|--------------|
| Pé de Serra             | PVC      | DN 50            | 11.206       |
| Pé de Serra             | PVC      | DN 75            | 1.855        |
| Pé de Serra             | PVC      | DN 100           | 2.743        |
| Pé de Serra             | PVC      | DN 150           | 358          |
| Tab. De S.<br>Agostinho | PVC      | DN 60            | 3.643        |
| Tab. De S.<br>Agostinho | PVC      | DN 85            | 566          |
| Tab. De S.<br>Agostinho | DEF°F°   | DN 150           | 370          |
| Cascalheira             | IRRIGA   | DN 50            | 4.500        |
| Cascalheira             | PVC      | DN 60            | 60           |
| Cascalheira             | IRRIGA   | DN 75            | 1.000        |
| Cascalheira             | PVC      | DN 110           | 100          |
| Lagoa do Curral         | IRRIGA   | DN 50            | 60           |
| Lagoa do Curral         | PVC      | DN 60            | 4.000        |

Fonte: Embasa, 2019.

O serviço de saneamento deverá beneficiar a população das áreas caracterizadas urbanas do Município, visando a expansão gradual e progressiva dos serviços, por meio de sistema público e de condomínios particulares.

# 2.3 Diagnóstico do Sistema de esgotamento sanitário



Não existe sistema de esgotamento sanitário no município de Pintadas. Segundo o censo 2010 do IBGE apenas 2,7% da população total residente do município possui instalações sanitárias adequadas com a utilização de rede geral e fossa séptica.

Observa-se que, de modo geral, os esgotos primários (vaso sanitário) são dispostos em fossas rudimentares e que os esgotos secundários (pia de cozinha e chuveiro) são dispostos no solo a céu aberto e/ou em fossas tanto na área urbana quanto na área rural. No Setor de Mobilização Sede Urbano, verificou-se que o esgoto é disposto predominantemente em fossas, na rede de drenagem e a céu aberto.

O lançamento de esgotos primários e secundários a céu aberto na Sede Municipal põe em risco a qualidade de vida da população, principalmente no aspecto da saúde, pois além da contaminação do solo e das águas subterrâneas, pode haver a proliferação de vetores e focos de doenças. Nos Setores de Mobilização Sede Rural, observa-se a predominância de fossas como forma de disposição dos esgotos primários, sendo que, os esgotos secundários são lançados no solo a céu aberto e/ou fossas rudimentares.

#### 2.4 Projeção Demográfica

A análise da evolução da população residente do município de Pé de Serra é realizada considerando-se inicialmente a distribuição da população urbana no município. No Censo do IBGE apresentam-se dados do número de pessoas residentes, por situação do domicílio para os anos de 1991, 2000, 2007 e 2010. O grau de urbanização é informado na tabela através da proporção do domicílio rural e urbano. No município de Pé de Serra ocorreu redução de população no período de 1991 a 2000, e um aumento no período de 2000 a 2007.

Tabela 14: Distribuição da população residente em Pé de Serra (1991, 2000 e 2010)

| Situação do | Pop                      | População Residente |       |      | % de Urbanização |      |  |
|-------------|--------------------------|---------------------|-------|------|------------------|------|--|
| Domicílio   | Domicílio 1991 2000 2010 |                     | 1991  | 2000 | 2010             |      |  |
| Urbana      | 3.738                    | 4.111               | 5.174 | 21.9 | 30,4             | 37,6 |  |
| Rural       | 13.310                   | 9.420               | 8.578 | 21,9 | 30,4             | 37,0 |  |



Município de Pé de Serra 17.048 13.531 13.752 -

Fonte: IBGE Censo Demográfico de 1991, 2000 e 2010;

Na Tabela 15 verificam-se as Taxas de Crescimento Anual – TCA da população nas últimas décadas. Entre 2000 e 2010, a população de Pé de Serra cresceu a uma taxa média anual de 0,04%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 30,00% para 37,62%. Em 2010 viviam, no município, 13.752 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -2,91%. Na UF, esta taxa foi de 1,08%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 20,90% para 30,00%.

Tabela 15: População residente e Taxa de Crescimento Anual no município de Pé de Serra (1991 a 2010)

| População do                | ação do População Residente |        | Taxa de Cresci<br>(% |           |           |
|-----------------------------|-----------------------------|--------|----------------------|-----------|-----------|
| Município de<br>Pé de Serra | 1991                        | 2000   | 2010                 | 1991-2000 | 2000-2010 |
| Urbana                      | 3.738                       | 4.111  | 5.174                | 1,06      | 2,33      |
| Rural                       | 13.310                      | 9.420  | 8.578                | -3,77     | -0,93     |
| Total                       | 17.048                      | 13.531 | 13.752               | -2,53     | 0,16      |

Fonte: IBGE (Adaptado).

Na Tabela 16 apresenta-se a distribuição da população, segundo o local do domicílio, e a evolução do número de domicílios no município de Pé de Serra. No período de 2000 a 2010, ocorre um aumento do número de população e de domicílios resultando uma taxa positiva de 2,47% ao ano de perda. Na área urbana, a cidade de Pé de Serra, apresentou crescimento do número de domicílios a um ritmo de 4,33% ao ano, com uma média de 3,18 habitantes por domicílio.

Tabela 16: População residente, domicílios e média de hab/domicílio no município de Pé de Serra (2000 e 2010)

| População do                |        | 2000  |       |        | 2010  |       | TCA % de<br>Dom |
|-----------------------------|--------|-------|-------|--------|-------|-------|-----------------|
| Município de Pé<br>de Serra | Pop    | Dom   | Média | Pop    | Dom   | Média | 2000-2010       |
| Urbana                      | 4.111  | 1.064 | 3,86  | 5.174  | 1.625 | 3,18  | 4,33            |
| Rural                       | 9.420  | 2.127 | 4,43  | 8.578  | 2.447 | 3,51  | 1,41            |
| Total                       | 13.531 | 3.191 | 4,24  | 13.752 | 4.072 | 3,38  | 2,47            |



Fonte: Fonte: IBGE (Adaptado).

Para dotar de maior consistência com a realidade atual da cidade de Pé de Serra, buscou-se nos dados estatísticos de consumidores da EMBASA, ajustar o número de população a ser considerada com objetivo de compatibilizar a série histórica do IBGE com os dados estatísticos de consumidores.

A EMBASA identifica seus consumidores residenciais a partir das economias residenciais, isto é, unidades consumidoras, que são classificadas como ativas ou inativas. Diferentemente da Embasa, o número de domicílios residenciais contados pelo IBGE são classificados como particulares, improvisados, coletivos, e subdivididos em uso permanente, uso ocasional e fechados (vagos).

Observa-se que o nº de domicílios levantados pelo IBGE para a sede do município é inferior ao nº de economias residenciais ativas de água, que é de 2.667 unidades (em junho 2019), segundo informações cedidas pela Embasa.

Por se tratar de projeto de infraestrutura urbana passamos a estimar não apenas a população permanente anunciada em dados do IBGE, recomenda-se inserir como parte da população os moradores de imóveis de uso ocasional e moradores da circunvizinhança rural não catalogados propriamente como população urbana no Censo 2010, objetiva-se assim alcançar a população atendida pela Embasa.

Com base em estudo realizados pela Embasa, as projeções da população total e dos domicílios elaborados para os próximos 30 (trinta) anos será de 7.394 habitantes e 1.665 domicílios.

Tabela 17 - Projeção da população total do município de Pé de Serra - BA

| Ano  | População | Domicílios | Ano  | População | Domicílios |
|------|-----------|------------|------|-----------|------------|
| 2018 | 6.072     | 1.634      | 2034 | 7.383     | 1.650      |
| 2019 | 6.329     | 1.635      | 2035 | 7.384     | 1.651      |
| 2020 | 6.401     | 1.636      | 2036 | 7.384     | 1.652      |
| 2021 | 6.570     | 1.637      | 2037 | 7.385     | 1.653      |
| 2022 | 6.742     | 1.638      | 2038 | 7.386     | 1.654      |
| 2023 | 6.915     | 1.639      | 2039 | 7.387     | 1.655      |
| 2024 | 7.091     | 1.640      | 2040 | 7.387     | 1.656      |



| 2025 | 7.270 | 1.641 | 2041 | 7.388 | 1.657 |
|------|-------|-------|------|-------|-------|
| 2026 | 7.292 | 1.642 | 2042 | 7.389 | 1.658 |
| 2027 | 7.313 | 1.643 | 2043 | 7.389 | 1.659 |
| 2028 | 7.331 | 1.644 | 2044 | 7.390 | 1.660 |
| 2029 | 7.346 | 1.645 | 2045 | 7.391 | 1.661 |
| 2030 | 7.359 | 1.646 | 2046 | 7.391 | 1.662 |
| 2031 | 7.369 | 1.647 | 2047 | 7.392 | 1.663 |
| 2032 | 7.377 | 1.648 | 2048 | 7.393 | 1.664 |
| 2033 |       | 1.649 | 2049 | 7.394 | 1.665 |

Fonte: Embasa, 2019.

# 3.0 ESTRUTURA PARA OS PROGRAMAS, OBJETOS E METAS ESPECÍFICAS

#### 3.1 Objetivos e Metas para Expansão dos Serviços

Objetivando o atendimento das áreas de ocupação regular com sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, priorizando as regiões mais adensadas, ficam estabelecidas nos itens a seguir.

#### 3.1.1 Área de Atendimento

O serviço de saneamento deverá beneficiar a população das áreas caracterizadas urbanas do Município, visando a expansão gradual e progressiva dos serviços, por meio de sistema público e de condomínios particulares. Desta maneira, ficam estabelecidas as seguintes premissas para definição das metas:

- O planejamento se concentrará na sede Municipal e localidades atualmente atendidas pela prestadora, que deverá investir prioritariamente na modernização dos seus sistemas, manutenção da sua cobertura;
- Os investimentos devem ocorrer com recursos tarifários, na medida de sua viabilidade econômico-financeira, e com recursos não onerosos quando disponíveis.
- Não incluirá áreas de ocupação irregular. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao



patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras.

- Não incluirá áreas de obrigação de fazer de terceiros (loteamento clandestino ou loteamento irregular ou invasão).
- Não abrangerá, com sistemas públicos e concepções tradicionais, a população rural dispersa que deverá ser atendida por soluções individuais, com custos acessíveis e com cooperação com municípios e órgãos estaduais de fomento ao desenvolvimento rural.

# 3.1.2 Metas de Expansão do Abastecimento de Água

#### Cobertura Mínima do Serviço Urbano

| Ano           | Atual | 5°  | 10° | 15° | 20° | 25° | 30° |
|---------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Cobertura (%) | 99    | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

**Objetivo:** Medir o percentual de domicílios urbanos com disponibilidade de acesso ao sistema público de abastecimento de água.

Unidade de medida: %

Fórmula de Cálculo: ICA= (EcoCadResAtÁgua + DomDispÁgua) x100

DomÁreaAtendimento

# Onde:

- ICA Índice de Cobertura dos Domicílios com Rede de Abastecimento de Água- (%);
- EcoCadResAtÁgua economias cadastradas residenciais ativas de água (unidades);
- DomDispÁgua domicílios urbanos com disponibilidade de atendimento por rede pública de abastecimento (unidades);
- Os valores podem variar 2 pontos percentuais para cima e para baixo.

#### 3.1.3 Metas de Eficiência (Controle de Perda)

#### Programa de Controle de Perdas

| Ano         | Atual | 5°  | 10° | 15° | 20° | 25° | 30° |
|-------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| l/ramal/dia | 78,2  | <78 | <76 | <74 | <72 | <70 | <68 |



Objetivo: Medir as perdas totais na rede de distribuição de água

Unidade de medida: litros por ramal x dia (L/ramal.dia) Fórmula de Cálculo:  $IPL = VD - (VCM + VO) \times 1000$ NR 365

#### Onde:

- IPL Índice de Perdas Totais na Distribuição (litros/ramal x dia).
- VD volume disponibilizado à distribuição = Volume produzido +volume importado volume exportado- (m³/ano).
- VCM- volume de consumo medido ou estimado (m³/ano).
- VO volume relativo aos usos operacionais, emergências e sociais- (m³/ano).
- NR- quantidade de ramais- média aritmética de 12 meses do número de ligações ativas de água – (unidades).
- Os valores podem variar até 10 (L/ramal.dia) para cima ou para baixo.

# 3.1.4 Metas de Expansão do Esgotamento Sanitário

#### Cobertura Mínima do Serviço Urbano

| Ano       | Atual | 5° | 10° | 15° | 20° | 25° | 30° |
|-----------|-------|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Cobertura | 0     | 0  | 0   | 0   | >10 | 30  | 30  |
| (%)       |       |    |     |     |     |     |     |

**Objetivo:** Medir o percentual de domicílios urbanos com disponibilidade de acesso ao sistema público de esgotamento sanitário.

Unidade de medida: %

Fórmula de cálculo: ICE= (EcoCadResAtEsgoto + DomDispEsgoto) x 100

DomÁreaAtendimentoEsgoto

#### Onde:

- ICE -Índice de cobertura dos Domicílios com Rede de Coleta de Esgotos (%).
- IcoCardResAtEsg economias cadastradas residenciais ativas de esgoto- (unidades).
- DomDispEsgoto- domicílios urbanos com disponibilidade de atendimento por rede pública de coleta de esgotos – (unidades).
- Os valores podem variar 2 pontos percentuais para cima e para baixo.



# 3.2 Programas, Projetos e Ações Propostas

Estão previstos diversos programas e ações, em 30 anos projetados, visando à melhoria dos sistemas de abastecimento de água, sendo intervenções no município apenas na distribuição, uma vez que o mesmo compõe o sistema integrado. Assim como a implantação do sistema de esgotamento sanitário, entre os quais podemos citar:

- Crescimento vegetativo rede de distribuição e ligações;
- Expansão da cobertura de atendimento de água;
- Implementação de ações para monitoramento e controle de perdas reais e aparentes (remanejamento de redes, setorização, geofonamento e reparo de vazamentos, instalação de macromedidores, instalação e substituição de hidrômetro...);
- Implantação do sistema de esgotamento.

#### 3.2.1 Abastecimento de água

Os principais empreendimentos previstos para expansão do sistema de abastecimento de água para o período de 30 anos e seus quantitativos estimados são:

# AÇÕES DE CURTO PRAZO (até 05 anos)

- Extensão de rede do sistema de abastecimento de água na sede para atender cobertura de 100%.
  - **Custo Estimado: R\$ 73.206,00;**
- Substituição de rede de 1/2".
  - Custo Estimado: R\$ 97.608,00;
- Ações de combate as perdas físicas e aparentes.
  - Custo Estimado: R\$ 3.266,67;
- Manter hidrometração em 100% dos imóveis e substituir os existentes com mais de 8 anos de uso.
  - Custo Estimado: R\$ 192.509,07;
- Construção da ETA SISAL (RATEIO)



Custo Estimado: R\$ 382.109,24;

• Construção da adutora de Ponto Novo e Pedras Altas (RATEIO).

Custo Estimado: R\$ 2.403.113,56;

 Atendimento ou manutenção do atendimento das áreas rurais em localidades não atendidas atualmente pela EMBASA, e população rural dispersa, excetuando aquelas localidades que estão previstas no PPA.

# AÇÕES DE MÉDIO PRAZO (de 06 à 15 anos)

 Extensão de rede do sistema de abastecimento de água na sede para atender cobertura de 100%.

Custo Estimado: R\$ 146.412,00;

• Substituição de rede de ½".

Custo Estimado: R\$ 195.216,00;

Ações de combate as perdas físicas e aparentes.

Custo Estimado: R\$ 6.533,33;

• Solicitar renovação de outorga (rateio)

Custo Estimado: R\$ 7.800,00;

 Manter hidrometração em 100% dos imóveis e substituir os existentes com mais de 8 anos de uso.

Custo Estimado: R\$ 357.361,85;

## AÇÕES DE LONGO PRAZO (de 16 à 30 anos)

• Solicitar renovação de outorga (rateio)

Custo Estimado: R\$ 7.800,00;

 Extensão de rede do sistema de abastecimento de água na sede para atender cobertura de 100%.

**Custo Estimado: R\$ 219.618,00;** 

Substituição de rede de ½".

Custo Estimado: R\$ 292.824,00;

Ações de combate as perdas físicas e aparentes.



Custo Estimado: R\$ 9.800,00;

 Manter hidrometração em 100% dos imóveis e substituir os existentes com mais de 8 anos de uso.

Custo Estimado: R\$ 779.177,52;

#### 3.2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

Para que o município chegue a meta de 30% de cobertura para os próximos 30 anos conforme disposto meta estabelecida, por não existir o serviço de esgotamento atualmente, será necessário a realização das seguintes etapas:

Estudos de Concepção – conjunto de estudos e conclusões referentes ao estabelecimento de todas as diretrizes, parâmetros e definições necessárias e suficientes para a caracterização completa do sistema a projetar, tendo como objetivos:

- Identificação e qualificação de todos os fatores intervenientes com o sistema de esgotos;
- Diagnóstico do sistema existente, considerando a situação atual e futura (caso já exista);
- Estabelecimento de todos os parâmetros básicos de projeto;
- Pré-dimensionamento das unidades dos sistemas, para as alternativas selecionadas; - escolha da alternativa mais adequada mediante a comparação técnica, econômica e ambiental, entre as alternativas, levantando os impactos negativos e positivos;
- Estabelecimento das diretrizes gerais de projeto e estimativa das quantidades de serviços que devem ser executados na fase de projeto;
- Projeto Básico conjunto de elementos necessários e suficientes, com precisão adequada, para caracterizar a obra e o serviço, ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;



Projeto Executivo – conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

# 3.2.3 Ações para Saneamento em áreas rurais

Os imóveis dispersos e em locais essencialmente rurais deverão ter soluções individuais, com custos compatíveis à realidade socioeconômica dos seus moradores. Sendo dever do município buscar cooperação técnica para capacitar e fomentar tecnologias mais apropriadas.

Regra geral, não há impactos ambientais das soluções individuais mais usadas no Brasil quando usadas em locais rurais, cuja capacidade de absorção do solo e a resiliência ambiental é suficiente para manutenção das tecnologias mais baratas, como as fossas sanitárias.

Por isso, o município em parceria com o Estado Bahia deverá promover a utilização das fossas sanitárias, conhecidas também como fossas sépticas que são unidades de tratamento primário de esgoto nas quais são feitas a separação e a transformação físico-química da matéria sólida contida no esgoto. É uma maneira simples e barata de disposição dos esgotos e indicada, sobretudo, para a zona rural ou residências isoladas. Se bem cuidada, ela evita a contaminação das águas, apesar de não promover a reciclagem dos dejetos humanos. Nelas há uma decomposição dos dejetos tornando o esgoto residual e com menor quantidade de matéria orgânica.

No longo prazo, o município poderá financiar a implantação de novas tecnologias sociais de saneamento básico rural, principalmente àquelas que possibilitam o reuso do efluente de esgoto da Fossa Séptica Biodigestora na agricultura.

# AÇÕES DE MEDIO PRAZO (de 05 à 15 anos)



 Elaborar o Projeto Executivo, através do qual será estabelecido o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
 Custo Estimado: R\$ 500.000,00.

A implantação das obras está condicionada a captação de recursos não onerosos para tingimento da meta ao longo dos 30 anos.

#### 4. INVESTIMENTOS

O plano de investimento em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e implantação do sistema de esgotamento sanitário está baseado informações disponíveis, não possuindo as características e detalhamento típico dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

Para o atendimento de todos os programas e ações dos próximos 30 anos, de forma qualitativa e quantitativa, nas demandas dos sistemas de água e esgoto de Pé de Serra, são necessários investimentos da ordem de R\$ 5,67 milhões, em valores nominais, que estão condicionados a geração de recursos tarifários suficientes e às fontes de financiamentos citados nos itens posteriores.

#### 5. FONTES DE FINANCIAMENTOS

O Plano foi desenvolvido admitido que para executar os investimentos, a Política Nacional de Saneamento, criará possibilidades para equacionamento dos recursos necessários para atender as metas propostas.

As principais fontes de recursos identificadas, conforme cenário setorial atual, para que possam ser executadas as ações previstas no planejamento foram:



Geração de recursos tarifários (receitas menos despesas) para:

- Investimentos diretos;
- Contrapartidas de financiamentos;
- Reposição do parque produtivo;
- Garantias financeiras de financiamentos.
- Cobrança pelo Uso da Água;
- FGTS e FAT;
- · Recursos privados;
- Expansão Urbana (loteadores, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais).

As fontes de recursos identificadas poderão se transformar em investimentos frente ao previsto no plano das seguintes formas:

- · Programas com recursos próprios (tarifa);
- Repasse a fundo perdido ou financiamentos (Estadual ou Federal)
- Financiamentos nacionais, BNDES e CEF (FAT e FGTS);
- Financiamentos internacionais (BID, BIRD, JBIC,etc.)
- Empreendimentos Imobiliários;
- Orçamento Fiscal (União, Estado e Município).

# 6. AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

As atividades acima descritas são essenciais para propiciar a operação permanente dos sistemas de água e esgotos da cidade. De caráter preventivo, em sua maioria, buscam conferir grau adequado de segurança aos processos e instalações operacionais evitando descontinuidades.

Como em qualquer atividade, no entanto, sempre existe a possibilidade de ocorrência de situações imprevistas. As obras e os serviços de engenharia em geral, e os de saneamento em particular, são planejados respeitando-se determinados níveis de segurança, resultado de experiências anteriores e expresso na legislação ou em normas técnicas.



Quanto maior o potencial de causar danos aos seres humanos e ao meio ambiente, maiores são os níveis de segurança estipulados. Casos limites são, por exemplo, os de usinas atômicas, grandes usinas hidrelétricas, entre outros.

O estabelecimento de níveis de segurança e, consequentemente, de riscos aceitáveis é essencial para a viabilidade econômica dos serviços, pois quanto maiores os níveis de segurança maiores são os custos de implantação e operação.

A adoção sistemática de altíssimos níveis de segurança para todo e qualquer tipo de obra ou serviço acarretaria um enorme esforço da sociedade para a implantação e operação da infraestrutura necessária a sua sobrevivência e conforto, atrasando seus benefícios. E o atraso desses benefícios, por outro lado, também significa prejuízos à sociedade. Trata-se, portanto, de encontrar um ponto de equilíbrio entre níveis de segurança e custos aceitáveis.

No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram identificados nos quadros 1 e 2 a seguir os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas. Conforme acima relatado, a contratada disponibilizará seja na própria cidade ou através do apoio de suas diversas unidades no Estado, os instrumentos necessários para o atendimento dessas situações de contingência. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a prestadora promoverá a elaboração de novos planos de atuação.

Quadro 1- Sistema de abastecimento de água

| Ocorrência   | Origem                      | Plano de Contingência       |  |  |  |
|--------------|-----------------------------|-----------------------------|--|--|--|
|              | ✓ Períodos de chuvas com    | ✓ Comunicar à população,    |  |  |  |
|              | ocorrência de inundação, em | hospitais, Unidades Básicas |  |  |  |
| 1.Falta      | geral, das instalações,     | de Saúde, quartéis,         |  |  |  |
| d'água       | comprometendo a qualidade   | instituições, autoridades   |  |  |  |
| generalizada | e o funcionamento dos       | competentes, entre outros,  |  |  |  |
|              | equipamentos e estruturas.  | através dos meios de        |  |  |  |
|              |                             | comunicação disponíveis.    |  |  |  |



|            |                              |   | Contratar obras de reparos     |
|------------|------------------------------|---|--------------------------------|
|            | /movimentação do solo /      |   | das instalações atingidas em   |
|            | solapamento de apoios de     |   | caráter emergencial se         |
|            | estruturas com               |   | preciso for.                   |
|            | arrebentamento da adução     | ✓ | Implementar de cronograma      |
|            | de água bruta.               |   | de abastecimento por           |
| ✓          | Interrupção prolongada no    |   | manobras.                      |
|            | fornecimento de energia      | ✓ | Controlar a água disponível    |
|            | elétrica nas instalações de  |   | nos reservatórios.             |
|            | produção de água.            | ✓ | Adequar o plano de ação às     |
| ✓          | Vazamentos de cloro nas      |   | características da ocorrência. |
|            | instalações de tratamento de | ✓ | Disponibilizar caminhões pipa  |
|            | água.                        |   | para fornecimento              |
| ✓          | Contaminação dos             |   | emergencial de água.           |
|            | mananciais por acidentes     | ✓ | Comunicar à concessionária     |
|            | como derramamento de         |   | de energia elétrica para a     |
|            | substâncias tóxicas na bacia |   | disponibilização de gerador    |
|            | a montante, alterando a      |   | de emergência na falta         |
|            | qualidade da água que será   |   | continuada de energia.         |
|            | captada, tornando-a          | ✓ | Comunicar à polícia em caso    |
|            | inadequada ao consumo.       |   | de vandalismo.                 |
| ✓          | Ações de vandalismo.         |   |                                |
| <b>✓</b>   | Deficiências de água nos     | ✓ | Adequar o plano de ação às     |
|            | mananciais em períodos de    |   | características da ocorrência. |
| 2. Falta   | estiagem                     | ✓ | Comunicar à população,         |
| d'água ✓   | Interrupção temporária no    |   | hospitais, Unidades Básicas    |
| parcial ou | fornecimento de energia      |   | de Saúde, quartéis,            |
| localizada | elétrica nas instalações de  |   | instituições, autoridades      |
|            | produção e/ou distribuição   |   | competentes, entre outros,     |
|            | de água                      |   | através dos meios de           |
|            |                              |   | comunicação disponível.        |



|                                |          | de Pe de Serr                 |
|--------------------------------|----------|-------------------------------|
| ✓ Danificação de               | <b>✓</b> | Comunicar à polícia em caso   |
| equipamentos de estações       |          | de vandalismo                 |
| elevatórias de água tratada    | ✓        | Disponibilizar caminhões pipa |
| ✓ Danificação de estruturas de |          | para fornecimento             |
| reservatórios e elevatórias    |          | emergencial de água.          |
| de água tratada                | ✓        | Contratar obras de reparos    |
| ✓ Rompimento de redes e        |          | das instalações atingidas em  |
| linhas adutoras de água        |          | caráter emergencial se        |
| tratada                        |          | preciso for.                  |
| ✓ Ações de vandalismo          | ✓        | Implementar de cronograma     |
|                                |          | de abastecimento por          |
|                                |          | manobras.                     |
|                                | ✓        | Instalar equipamentos         |
|                                |          | reserva.                      |
|                                |          |                               |

# Quadro 2 – Sistema de Esgotos Sanitários

| Ocorrência        | Origem                                   | Plano de Contingência                                   |
|-------------------|--|---|
|                   | ■ Interrupção no                         | <ul> <li>✓ Comunicar à população, hospitais,</li> </ul> |
|                   | fornecimento de energia                  | Unidades Básicas de Saúde,                              |
| 1. Paralisação da | elétrica nas instalações de              | quartéis, instituições, autoridades                     |
| estação de        | tratamento.                              | competentes, entre outros, através                      |
| tratamento de     | <ul> <li>Danificação de</li> </ul>       | dos meios de comunicação                                |
| esgotos           | equipamentos                             | disponível.   |
|                   | eletromecânicos/ estruturas.             | ✓ Comunicar à polícia em caso de                        |
|                   | <ul> <li>Ações de vandalismo.</li> </ul> | vandalismo  |
|                   | ■ Interrupção no                         | ✓ Comunicar à concessionária de                         |
| 2. Extravasa-     | fornecimento de energia                  | energia elétrica para a                                 |
| mentos de         | elétrica nas instalações de              | disponibilização de gerador de                          |
| esgotos em        | bombeamento.                             | emergência na falta continuada de                       |
| estações          | <ul> <li>Danificação de</li> </ul>       | energia.  |
| elevatórias       | equipamentos                             | ✓ Comunicar os órgãos de controle                       |
|                   | eletromecânicos/ estruturas              | ambiental.  |



|                   |  |   | de Pé de Serra                     |
|-------------------|--|---|------------------------------------|
|                   | <ul> <li>Ações de vandalismo.</li> </ul> | ✓ | Instalar equipamentos reserva.     |
| 3. Rompimento     | <ul> <li>Desmoronamento de</li> </ul>    | ✓ | Contratar obras de reparos das     |
| de linhas de      | taludes/ paredes de canais.              |   | instalações atingidas em caráter   |
| recalque,         | <ul> <li>Erosões de fundos de</li> </ul> |   | emergencial se preciso for.        |
| coletores tronco, | vale.                                    | ✓ | Sinalizar e isolar a área como     |
| interceptores e   | Rompimento de                            |   | medida preventiva de acidentes.    |
| emissários        | travessias.                              | ✓ | Implantar sistema de desvio e      |
|                   | <ul> <li>Lançamento indevido</li> </ul>  |   | isolamento do trecho avariado para |
| 4 Ocernâncie de   | e águas pluviais em redes                |   | não prejudicar as áreas            |
| 4. Ocorrência de  | coletoras de esgoto.                     |   | circunvizinhas em caso de          |
| retorno de        | <ul> <li>Obstruções em</li> </ul>        |   | acidentes em coletores de esgoto.  |
| esgotos em        | coletores de esgoto.                     | ✓ | Executar trabalhos de limpeza e    |
| imóveis           |  |   | desobstrução.                      |
|                   |  |   |                                    |
|                   |  | l |                                    |

#### 7. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O operador dos serviços de saneamento deverá elaborar relatórios gerenciais contendo:

- A evolução dos atendimentos em abastecimentos de água, coleta de esgotos e tratamento de esgotos, comparando o indicador com as metas do Diagnóstico;
  - Plantas ou mapas indicando as áreas atendidas pelos serviços;
- Avaliação da qualidade da água distribuída para a população, em conformidade com a portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/2017 - Anexo 5 do Ministério da Saúde;
- Informações de evolução das instalações existentes no município, como por exemplos, quantidade de rede de água e de esgotos, quantidades de ligações de água e esgotos, quantidades de poços, estações de tratamento, estações elevatórias de esgotos, etc.



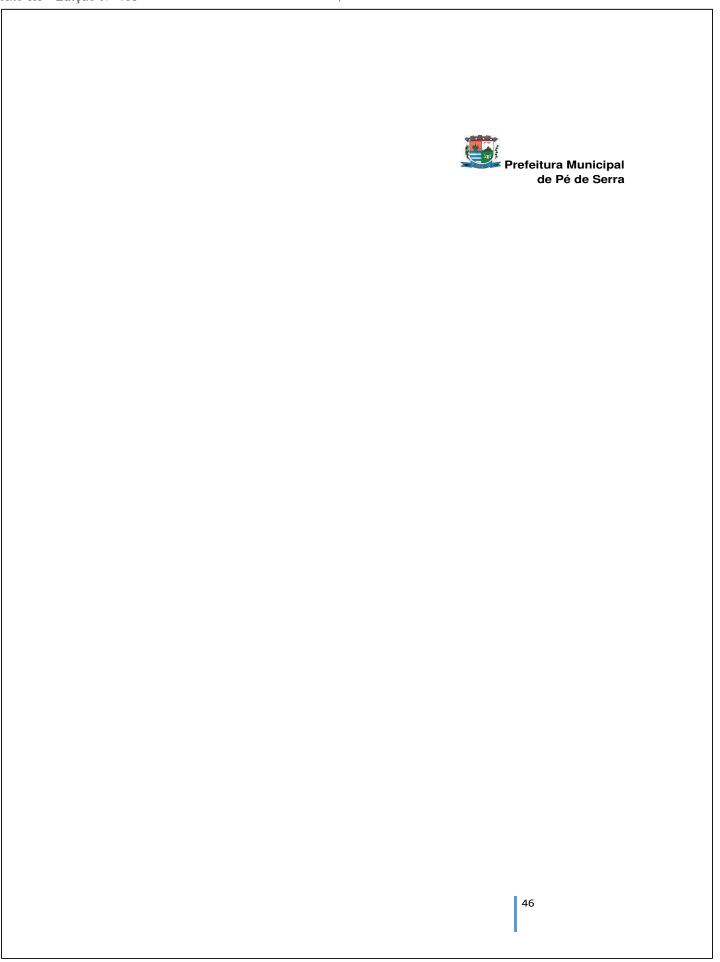
- Balanço patrimonial dos ativos afetados na prestação dos serviços;
- Informações operacionais indicando as ações realizadas no município, como por exemplos, quantidade de análises de laboratório realizados, remanejamentos realizados nas redes e ligações de água e esgotos, troca de hidrômetros, cortes da água, consertos de vazamento, desobstrução de rede e ramais de esgotos, reposição asfáltica, etc.
- Dados relativos ao atendimento ao cliente, identificando o tipo de solicitação, separando a forma de atendimento (Call Center, Balcão de atendimento e outros);
  - Informações contendo Receitas, despesas e Investimentos realizados por ano.

#### 8. CONCLUSÃO

O presente Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Pé de Serra tem o objetivo de apresentar a situação atual dos serviços, apontando as diretrizes para expansão em um horizonte de 30 anos.

Para garantia dos investimentos e obras que se fizerem necessárias, este Plano Setorial Municipal deverá servir como referência para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos necessários estudos de alternativas, estudos de concepção que consolidarão a conformação final dos sistemas de água e esgoto da cidade, bem como, permitirão a determinação das obras e ações necessárias para se atingir essa nova conformação.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA



# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO № 194/2019)



#### ESTADO DA BAHIA Prefeitura municipal de Pé de Serra



EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BAHIA
CNPJ n° 13.232.913/0001-85
INEXIGIBILIDADE N° 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2019
CONTRATO N° 194/2019

A Prefeitura de Pé de Serra, Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 212/2019. Modalidade: Inexigibilidade nº 033/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DETENTORA DE DIREITOS E EXCLUSIVIDADES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA E ARTISTA FORROZÃO SELA VAQUEIRA, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE VAQUEIROS DO POVOADO DE LAGOA DO CURRAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE VAQUEIROS DO POVOADO DE LAGOA DO CURRAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, inscrita no CNPJ Nº 24.649.670/001-00. Data: 04/07/2019. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Antônio Joilson Carneiro Rios - Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

# HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 033/2019)



#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Pé de Serra, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, resolve Homologar a Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2019, Processo Administrativo Nº 212/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DETENTORA DE DIREITOS E EXCLUSIVIDADES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA E ARTISTA FORROZÃO SELA VAQUEIRA, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE VAQUEIROS DO POVOADO DE LAGOA DO CURRAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JULHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, inscrita no CNPJ N° 24.649.670/001-00. Valor: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

# RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 033/2019)



# EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019

O Prefeito de Pé de Serra ratifica o processo administrativo N° 212/2019 de tipo Inexigibilidade de Licitação N° 033/2019, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DETENTORA DE DIREITOS E EXCLUSIVIDADES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DA BANDA E ARTISTA FORROZÃO SELA VAQUEIRA, PARA A COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE VAQUEIROS DO POVOADO DE LAGOA DO CURRAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JULHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, de acordo com o Art. Art. 25, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93. Vigência: 31/08//2019. Recurso Orçamentário: 02.05.501 - 2.003 - 33.90.39.00 - 00-10. Contratado: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ N° 24.649.670/001-00. Data: 04/07/2019. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

# TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO № 003TP/2018)



# AVISO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 003TP/2018

Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 003TP/2018. Processo Administrativo Nº 209/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, firmado entre as partes em 02/07/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/07/2019 a 02/01/2020, perfazendo 6 (seis) meses. CONTRATADA: AJ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 17.560.254/0001-67. ASSINATURA: 03/07/2019. ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS, Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra - Bahia CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## **CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

# (RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (3º BIMESTRE/2019)

BA - EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAaa

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal CPF : 563.543.985-34

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019



| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |   | Até o Bir                               | nestre                        | Em Rea                   |  |  |
|--|---|---|-------------------------------|--------------------------|--|--|
| RECEITAS   |   | . Ke o Bi                               |                               |                          |  |  |
| Previsão Inicial   |   |   |                               | 36.860.842,              |  |  |
| Previsão Atualizada  |   |   |                               | 36.860.842               |  |  |
| Receitas Realizadas<br>Déficit Orçamentário  |   |   |                               | 15.676.382<br>0          |  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)  |   |   |                               | 0                        |  |  |
| DESPESAS   |   |   |                               |                          |  |  |
| Dotação Inicial  |   |   |                               | 36.860.842               |  |  |
| Créditos Adicionais  |   |   |                               | 2.641.064                |  |  |
| Dotação Atualizada   |   |   |                               | 36.860.842<br>17.483.596 |  |  |
| Despesas Empenhadas<br>Despesas Liquidadas   |   |   |                               | 15.414.974               |  |  |
| Despesas Pagas   | 14,90<br>26   |   |                               |                          |  |  |
| Superávit Orçamentário   |   |   |                               |                          |  |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Despesas Empenhadas  |   | Até o Bir                               | nestre                        | 17.483.596,              |  |  |
| Despesas Emperinadas Despesas Liquidadas   |   |   |                               | 15.414.974,              |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   |   | Até o Bir                               | nestre                        |                          |  |  |
| Receita Corrente Líquida   |   |   |                               | 31.910.917,              |  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  |   | Até o Bir                               | nestre                        |                          |  |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO  |   |   |                               |                          |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)  |   |   |                               | 0,                       |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)<br>Resultado Previdenciário (III) = (I - II)  |   |   |                               | 0,                       |  |  |
| Resiniado Previdenciario (III) – (1 - II)  Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO   |   |   |                               | U,                       |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)   |   |   |                               | 0                        |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)  |   |   |                               | 0                        |  |  |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)   |   |   |                               | 0,                       |  |  |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO   | Meta Fixada no Anexo de<br>Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o<br>Bimestre (b) | % em Relaçã<br>(b/a           |                          |  |  |
| Resultado Nominal  | 0,00  | 213.547,59                              | 0,00                          | <u> </u>                 |  |  |
| Resultado Primário   | 0,00  | -59.992,54                              | 0.00                          |                          |  |  |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  | Inscrição   | Cancelamento<br>Até o Bimestre          | Pagamento<br>Até o Bimestre   | Saldo a Pagar            |  |  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo   | 1.441.423,66<br>1.441.423.66                        | 0,00<br>0.00                            | 1.010.081,53<br>1.010.081.53  | 431.34<br>431.34         |  |  |
| Poder Executivo Poder Legislativo  | 1.441.423,66  | 0,00                                    | 0.00                          | 431.34                   |  |  |
| Poder Judiciário   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                          |                          |  |  |
| Ministério Público   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                          |                          |  |  |
| Defensoria Pública   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                          |                          |  |  |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS   | 360.038,66  | 0,00                                    | 245.931,28                    | 114.10                   |  |  |
| Poder Executivo  | 360.038,66  | 0,00                                    | 245.931,28                    | 114.10                   |  |  |
| Poder Legislativo Poder Poder Judiciário   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                          |                          |  |  |
| Ministério Público   | 0,00  | 0,00<br>0.00                            | 0,00                          |                          |  |  |
| Defensoria Pública   | 0,00  | 0.00                                    | 0.00                          |                          |  |  |
| TOTAL  | 1.801.462,32  | 0,00                                    | 1.256.012,81                  | 545.44                   |  |  |
|  | Valor Apurado                                       | Li                                      | imites Constitucionais Anuais |                          |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  | Até o Bimestre                                      | % Mínimo a<br>Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre     |                          |  |  |
| Mínimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  | 9 728 105 33  | <18% / 25%>                             | 47.77                         | ,                        |  |  |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio  | 9.728.103,33  | 60%                                     | 0,00                          |                          |  |  |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental  | 3.950.106,09  | 60%                                     | 54.25                         |                          |  |  |
| Complementação da União ao FUNDEB  | 1 248 124 17  | 100%                                    | 100.0                         | 0                        |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL   | Valor Apurado                                       | Até o Bimestre                          | Saldo não r                   | ealizado                 |  |  |
| Receitas de Operação de Crédito  |   | 0,00                                    |                               |                          |  |  |
| Despesa de Capital Líquida   |   | 1.421.686,05                            |                               | 3.078.35                 |  |  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA   | Exercício   | 10° Exercício                           | 20° Exercício                 | 35º Exercício            |  |  |
| Plano Previdenciário   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                          |                          |  |  |
| Receitas Previdenciárias   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                          |                          |  |  |
| Despesas Previdenciárias<br>Resultado Previdenciário   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                          |                          |  |  |
| Plano Financeiro   |   | 0,00                                    |                               |                          |  |  |
| Plano Financeiro  Receitas Previdenciárias   | 0,00<br>0,00  | 0,00                                    | 0,00                          |                          |  |  |
| Despesas Previdenciárias   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                          |                          |  |  |
| Resultado Previdenciário   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                          |                          |  |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  | Valor Apurado                                       | Até o Bimestre                          | Saldo a re                    | alizado                  |  |  |
| Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos   |   | 0,00                                    |                               |                          |  |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |   | 0,00                                    |                               |                          |  |  |
|  | Valor Apurado                                       | L                                       | imites Constitucionais Anual  |                          |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Até o Bimestre                                      | % Mínimo a<br>Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até                | o Bimestre               |  |  |
|  | 1.665.431,33 15,00 17,12                            |   |                               |                          |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos  |   |   |                               |                          |  |  |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  |   | Valor Apurado no I                      | Exercício Corrente            |                          |  |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos  DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  Total das Despesas / RCL (%) |   | Valor Apurado no I                      | Exercício Corrente            |                          |  |  |

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA

Secretário de Finanças CPF : 027.535.675-22 ROBERTO GIULIANO DA SILVA DIAS

Contador(a) Reg. Prof.: 042.360/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00 RECEITA REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PREVISÃO INICIAL Até o Bimestre (a) (b) (b/a)x100 RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 31,53 19,48 856.772,14 91.652,50 856.772,14 91.652,50 270.158,85 17.850,23 Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 25,45 36,66 65.366,01 304.691,27 65.366,01 304.691,27 16.638,08 111.700,50 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
Imposto Territorial Rural - ITR
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos
Divida Ativa dos Impostos
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)
Cota-Parte FPM
Cota-Parte ITR
Cota-Parte IRVA 304.691,27 395.062,36 0,00 0,00 0,00 18.263.355,09 14.997.269,83 2.962,80 395.062,36 123.970,04 31,38 0,00 0,00 0,00 0,00 51,79 54,47 37,48 395.062,36 0,00 0,00 0,00 0,00 18.263.355,09 14.997.269,83 2.962,80 123.970,04 0,00 0,00 0,00 0,00 9.457.946,48 8.168.545,29 1.110,46 189.235,58 3.045.000,00 20.577,08 189.235,58 3.045.000,00 20.577,08 107.342,83 1.168.452,95 12.494,95 56,72 38,37 60,72 Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação 0,00 0,00 0,00 Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 8.309.80 8.309.80 0.00 Desoneração ICMS (LC 87/96) Outras 8.309,80 0,00 8.309,80 0,00 TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = 1 + II 19.120.127,23 19.120.127,23 9.728.105,33 50,88

|   |                  | PREVISÃO          | RECEITA REALIZADAS    |                |  |
|---|------------------|-------------------|-----------------------|----------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE         | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA<br>(c) | Até o Bimestre<br>(d) | %<br>(d/c)x100 |  |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.932.488,39     | 3.932.488,39      | 1.895.796,38          | 48,21          |  |
| Provenientes da União                                   | 3.046.601,45     | 3.046.601,45      | 1.768.503,83          | 58,05          |  |
| Provenientes dos Estados                                | 0,00             | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |  |
| Provenientes de Outros Municípios                       | 0,00             | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |  |
| Outras Receitas do SUS                                  | 885.886,94       | 885.886,94        | 127.292,55            | 14,37          |  |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                              | 0,00             | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE     | 0,00             | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |  |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE             | 0,00             | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |  |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE   | 3.932.488,39     | 3.932.488,39      | 1.895.796,38          | 48,21          |  |

| DESPESAS COM SAÚDE                 | DOTAÇÃO      | DOTAÇÃO           | DESPESAS EI           | MPENHADAS      | DESPESAS L            | IQUIDADAS      | Inscritas em                      |
|------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------------------|
| (Por Grupo de Natureza da Despesa) | INICIAL      | ATUALIZADA<br>(e) | Até o Bimestre<br>(f) | %<br>(f/e)x100 | Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(g/e)x100 | Restos a Pagar não<br>Processados |
| DESPESAS CORRENTES                 | 5.528.734,44 | 5.670.887,67      | 3.680.863,35          | 64,91          | 3.338.495,78          | 58,87          | 349.943,27                        |
| Pessoal e Encargos Sociais         | 2.127.108,09 | 2.862.357,78      | 1.937.617,85          | 67,69          | 1.910.617,85          | 66,75          | 27.000,00                         |
| Juros e Encargos da Dívida         | 0,00         | 0,00              | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                              |
| Outras Despesas Correntes          | 3.401.626,35 | 2.808.529,89      | 1.743.245,50          | 100,00         | 1.427.877,93          | 50,84          | 322.943,27                        |
| DESPESAS DE CAPITAL                | 1.148.669,90 | 1.006.516,67      | 350.713,80            | 34,84          | 254.738,80            | 25,31          | 95.975,00                         |
| Investimentos                      | 1.135.654,15 | 978.500,92        | 338.485,00            | 34,59          | 242.510,00            | 24,78          | 95.975,00                         |
| Inversões Financeiras              | 1.065,75     | 1.065,75          | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                              |
| Amortização da Dívida              | 11.950,00    | 26.950,00         | 12.228,80             | 45,38          | 12.228,80             | 45,38          | 0,00                              |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)  | 6.677.404,34 | 6.677.404,34      | 4.031.577,15          | 60,38          | 3.593.234,58          | 53,81          | 445.918,27                        |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO  |                              |                       | DESPESAS EMPENHADAS   |                  | DESPESAS LIQUIDADAS          |                   | Inscritas em                      |
|---|------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| PERCENTUAL MÍNIMO   | DOTAÇÃO<br>INICIAL           | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre<br>(h) | %<br>(h/IVf)x100 | Até o Bimestre<br>(i)        | %<br>(i /IVg)x100 | Restos a Pagar não<br>Processados |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS<br>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO<br>UNIVERSAL  | 0,00<br>0,00                 | 0,00<br>0,00          | 0,00<br>0,00          | 0,00<br>0,00     | 0,00<br>0,00                 | 0,00<br>0,00      | 0,00<br>0,00                      |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS<br>Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS   | 3.615.186,20<br>3.615.186,20 |                       |                       | 54,13<br>54,13   | 1.927.803,25<br>1.927.803,25 | 53,65<br>53,65    |                                   |
| Recursos de Operações de Crédito<br>Outros Recursos   | 0,00<br>0,00                 |                       | 0,00<br>0,00          | 0,00<br>0,00     | 0,00<br>0,00                 | 0,00<br>0,00      | 0,00<br>0,00                      |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS<br>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM<br>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹                         | 0,00<br>0,00                 |                       | 0,00<br>0,00          | 0,00<br>0,00     | 0,00<br>0,00                 | 0,00<br>0,00      | 0,00<br>0,00                      |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS $^{2}$  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00                         | 0,00              | 0,00                              |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL<br>MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES <sup>5</sup> | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 0,00                         | 0,00              | 0,00                              |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)   | 3.615.186,20                 | 3.615.186,20          | 2.182.385,72          | 54,13            | 1.927.803,25                 | 53,65             | 254.632,87                        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)   | 3.062.218,14                 | 3.062.218,14          | 1.849.191,43          | 6,25             | 1.665.431,33                 | 0,16              | 183.760,10                        |

Página: 1 de 2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15 x

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019



17,12

389,975,63

|     | H1b)/10036   |           |                           |       |         |                                  |
|-----|--|-----------|---------------------------|-------|---------|----------------------------------|
| Ξ   |  |           |                           |       |         |                                  |
|     | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM<br>DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA<br>NO LIMITE |
| - 1 | Inscritos em 2019  | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                             |
| 1   | Inscritos em 2015  | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                             |
| 1   | Inscritos em Exercícios Anteriores 2019  | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00    | 0,00                             |
|     | Total  | 0.00      | 0.00                      | 0.00  | 0.00    | 0.00                             |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE           | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |  |                            |  |  |  |
|---|---|--|----------------------------|--|--|--|
| APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º         | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no<br>exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |  |  |  |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019                             | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                       |  |  |  |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015                             | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                       |  |  |  |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2019 | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                       |  |  |  |
| Total (VIII)  | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                       |  |  |  |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM                                 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |  |                            |  |  |  |
|--|---------------------|--|----------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS<br>CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | Saldo Inicial       | Despesas custeadas no<br>exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2018   | 0,00                | 0,00   | 0,00                       |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2014   | 0,00                | 0,00   | 0,00                       |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência 2019                  | 0,00                | 0,00   | 0,00                       |  |  |  |
| Total (IX)   | 0,00                | 0,00   | 0,00                       |  |  |  |

| <u>DESPESAS COM SAÚDE</u>             |              |                       | DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS |                       | DESPESAS I           | Inscritas em                      |            |
|---------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------------|------------|
| (Por Subfunção)                       |              | Até o Bimestre<br>(1) | %<br>(1/total 1)x100                | Até o Bimestre<br>(m) | %<br>(m/total m)x100 | Restos a Pagar não<br>Processados |            |
| Atenção Básica                        | 3.001.425,52 | 2.779.972,29          | 1.650.327,33                        | 45,62                 | 1.458.393,86         | 44,58                             | 195.157,31 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.880.276,12 | 2.384.279,25          | 1.777.168,26                        | 49,12                 | 1.695.765,16         | 51,84                             | 81.454,10  |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 150.220,00   | 129.720,00            | 73.400,00                           | 2,03                  | 0,00                 | 0,00                              | 73.400,00  |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00         | 0,00                  | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              | 0,00       |
| Vigilância Epidemiológica             | 235.125,21   | 282.136,67            | 116.914,18                          | 3,23                  | 116.914,18           | 3,57                              | 0,00       |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00         | 0,00                  | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                              | 0,00       |
| Outras Subfunções                     | 1.410.357,49 | 1.101.296,13          | 413.767,38                          | 0,00                  | 322.161,38           |                                   |            |
| TOTAL                                 | 6.677.404,34 | 6.677.404,34          | 4.031.577,15                        | 100,00                | 3.593.234,58         | 99,99                             | 445.918,27 |

- FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsívei: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Emissão-3007/2019, às 15:31:35, Assinado Digitalmente no dia 30:07/2019, às 15:31:35.

  1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Excução Orçamentária do último himestre do exercício.

  2 O valor apresentado na intercessão com a columa "n" deverá ser o mesmo apresentado no "iotal j".

  3 O valor apresentado na intercessão com a columa "n" deverá ser o mesmo apresentado no "iotal j".

  3 O valor apresentado na intercessão com a columa "n" duevrá ser o mesmo apresentado no "iotal j".

  4 Limite anual minimo a ser cumprisão no enceramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

  5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

  5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

  6 Nos cinco primientos bimestres do exercício a companhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

  7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal CPF : 563.543.985-34

OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA Secretário de Finanças : 027.535.675-22

ROBERTO GIULIANO DA SILVA DIAS Contador(a) Reg. Prof.: 042.360/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019



RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00 REGISTROS EFETUADOS EM SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) **ESPECIFICAÇÃO** Até o bimestre (b) No bimestre TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos na SPE 0,00 TOTAL DE PASSIVOS (I) 0,00 0,00 0,00 Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE 0,00 Provisões de PPP 0,00 0,00 Outros Passiv 0,00 0,00 0,00 ATOS POTENCIAIS PASSIVOS 0,00 0,00 Obrigações Contratuais 0,00 0,00 Riscos não Provisionados 0,00 0,00 0,00 Garantias Concedidas 0,00 0,00 0,00 Outros Passivos Contingentes 0,00 0,00 0,00

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | EXERCÍCIO<br>CORRENTE<br>2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|--|-----------------------|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatatais<br>não dependentes (I) | 0,00                  | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes                               | 0,00                  | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II)                                       | 0,00                  | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)                       | 31.492.960,12         | 31.910.917,58                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTALDASDESPESASCONSIDERADA<br>SPARAOLIMITE (IV = I + II)  | 0,00                  | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)                | 0,00                  | 0,00                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

FONTE: Sistema: CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Emissão-30/07/2019, às 15:33:16, Assinado Digitalmente no dia 30/07/2019, às 15:33:16.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal CPF : 563.543.985-34 OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA Secretário de Finanças CPF : 027.535.675-22 ROBERTO GIULIANO DA SILVA DIAS Contador(a) Reg. Prof.: 042.360/O-7

Página: 1 de 1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 ${\bf DEMONSTRATIVO\; DAS\; RECEITAS\; E\; DESPESAS\; COM\; MANUTENÇÃO\; E\; DESENVOLVIMENTO\; DO\; ENSINO\; -\; MDE\; AND THE PROPERTY OF STATEMENT OF STATEMENT$ 

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL (Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019



| RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)  RECEIT   | AS DO ENSINO  |  |  |   |
|---|---|--|--|---|
|   |   |  | RECEITAS RI  | EALIZADAS   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a)   | Até o Bimestre<br>(b)  | (c) = (b/a)x100   |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 856.772,14  | 856.772,14   | 270.158,85   | 31,   |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 91.652,50   | 91.652,50  | 17.850,23  | 19  |
| 1.1.1- IPTU   | 79.624,73   | 79.624,73  | 3.532,74   | 4   |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU  | 12.027,77   | 12.027,77  | 14.317,49  | 119,  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 65.366,01   | 65.366,01  | 16.638,08  | 25  |
| 1.2.1- ITBI   | 64.858,51   | 64.858,51  | 16.638,08  | 25  |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI  | 507,50  | 507,50   | 0,00   | 0   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 304.691,27  | 304.691,27   | 111.700,50   | 36  |
| 1.3.1- ISS  | 280.170,88  | 280.170,88   | 91.253,18  | 32  |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS   | 710,52  | 710,52   | 234,60   | 33  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 395.062,36  | 395.062,36   | 123.970,04   | 31  |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0   |
| 1.5.1- ITR  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0   |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0   |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 19.506.085,26   | 19.506.085,26  | 9.457.946,48   | 48  |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 16.240.000,00   | 16.240.000,00  | 8.168.545,29   | 50.   |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 14.997.269,83   | 14.997.269,83  | 8.168.545,29   | 54,   |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d  | 604.254,96  | 604.254,96   | 0,00   | 0,  |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e  | 638.475,21  | 638.475,21   | 0,00   | 0,  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 3.045.000,00  | 3.045.000,00   | 1.168.452,95   | 38,   |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996  | 8.309,80  | 8.309,80   | 0,00   | 0,  |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação  | 20.577,08   | 20.577,08  | 12.494,95  | 60,   |
| 2.5- Cota-Parte ITR   | 2.962,80  | 2.962,80   | 1.110,46   | 37,   |
| 2.6- Cota-Parte IPVA  | 189.235,58  | 189.235,58   | 107.342,83   | 56,   |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,  |
| - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 20.362.857,40   | 20.362.857,40  | 9.728.105,33<br>RECEITAS RI  | 47,   |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA   | Até o Bimestre   | %   |
| RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | INICIAL   | (a)  | (b)  | (c) = (b/a)x100   |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS<br>VINCULADOS AO ENSINO   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,  |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  | 1.866.483,92  | 1.866.483,92   | 496.290,03   | 26,   |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação   | 504.748,75  | 504.748,75   | 181.031,29   | 35  |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE  | 15.697,99   | 15.697,99  | 0,00   | 0.  |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE  | 403.961,88  | 403.961,88   | 163.838,60   | 40.   |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE  | 192.152,70  | 192.152,70   | 85.983,52  | 44  |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE  | 6.090,00  | 6.090,00   | 65.436,62  | 1.074   |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  | 743.832,60  | 743.832,60   | 0,00   | 0   |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0.  |
| 6.1- Transferências de Convênios  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0.  |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,  |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0   |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0.00  | 0.00   | 0.00   | 0,  |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)   | 1.866.483,92  | 1.866.483,92   | 496.290,03   | 26,   |
|   | 1.000.403,72  |  |  |   |
|   | FUNDEB  |  |  |   |
|   |   | PREVISÃO   | RECEITAS RI  |   |
|   | FUNDEB  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)  | RECEITAS RI<br>Até o Bimestre<br>(b)   | EALIZADAS $\%$ (c) = (b/a)x100  |
| RECEITAS DO FUNDEB  | FUNDEB  PREVISÃO INICIAL  | ATUALIZADA<br>(a)  | Até o Bimestre<br>(b)  | (c) = (b/a)x100   |
| RECEITAS DO FUNDEB  | FUNDEB  PREVISÃO INICIAL  3.649.148,17  | ATUALIZADA<br>(a)<br>3.649.148,17  | Até o Bimestre<br>(b)<br>1.891.540,34  | %<br>(c) = (b/a)x100<br>51,   |
| RECEITAS DO FUNDEB  10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)  | PREVISÃO<br>INICIAL<br>3.649.148,17<br>2.999.453,97   | ATUALIZADA<br>(a)<br>3.649.148,17<br>2.999.453,97  | Até o Bimestre<br>(b)<br>1.891.540,34<br>1.633.708,94  | %<br>(c) = (h/a)x100<br>51,<br>54,                                    |
| RECEITAS DO FUNDEB  10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)  | PREVISÃO<br>INICIAL<br>3.649.148,17<br>2.999.453,97<br>609.000,00   | ATUALIZADA<br>(a)<br>3.649.148,17<br>2.999.453,97<br>609.000,00  | Até o Bimestre<br>(b)<br>1.891.540,34<br>1.633.708,94<br>233.690,50  | %<br>(c) = (h/a)x100<br>51,<br>54,<br>38,                             |
| RECEITAS DO FUNDEB  0- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)   | PREVISÃO<br>INICIAL  3.649.148,17 2.999.453,97 609.000,00 1.661,96  | ATUALIZADA<br>(a)<br>3.649.148,17<br>2.999.453,97<br>609.000,00<br>1.661.96                                      | Até o Bimestre<br>(h)<br>1.891.540,34<br>1.633.708,94<br>233.690,50<br>0.00  | %<br>(c) = (b/a)x100<br>51,<br>54,<br>38,                             |
| RECEITAS DO FUNDEB  10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10-1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) 10.3- ICMS-Desonenção Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)  | PREVISÃO<br>INICIAL<br>3.649.148,17<br>2.999.453,97<br>609.000,00<br>1.661.96<br>592,56                               | ATUALIZADA (a) 3.649.148,17 2.999.453,97 609.000,00 1.661.96 592,56  | Até o Bimestre<br>(h)<br>1.891.540,34<br>1.633.708,94<br>233.690,50<br>0.00<br>2.450,62  | %<br>(c) = (b/a)x100<br>51<br>54<br>38<br>0<br>413                    |
| RECEITAS DO FUNDEB  10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))  | PREVISÃO<br>INICIAL  3.649.148,17 2.999.453,97 609.000,00 1.661.96 592,56 592,56                                      | ATUALIZADA (a) 3.649.148,17 2.999.453,97 609.000,00 1.661.96 592,56 592,56                                       | Até o Bimestre<br>(h)<br>1.891.540,34<br>1.633.708,94<br>233.690,50<br>0.00<br>2.450,62<br>222,05                              | % (c) = (b/a)x100  51, 54, 38, 0. 413, 37,                            |
| RECEITAS DO FUNDEB  10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10-1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB – (20% de (1.5 – 1.5.5) + 2.5)) 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)  | PREVISÃO<br>INICIAL  3.649.148,17 2.999.453,97 609.000,00 1.661,96 592,56 592,56 37.847,12                            | ATUALIZADA (a) 3.649.148.17 2.999.453.97 609.000,00 1.661.96 592.56 592.56 578.47,12                             | Até o Bimestre<br>(h)<br>1.891.540,34<br>1.633.708,94<br>233.690,50<br>0.00<br>2.450,62<br>222,05<br>21.468,23                 | %<br>(c) = (b/a)x100<br>51,<br>54,<br>38,<br>0,<br>413,<br>37,<br>56, |
| RECEITAS DO FUNDEB  10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 – 1.5.5) + 2.5)) 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | PREVISÃO<br>INICIAL  3.649.148,17 2.999.453,97 609.000,00 1.661.96 592.56 592.56 37.847,12 10.802.477,52              | ATUALIZADA (a)  3.649.148,17 2.999.453,97 609.000,00 1.661.96 592,56 592,56 37.847,12 10.802.477,52              | Até o Bimestre<br>(b)<br>1.891.540,34<br>1.633.708,94<br>233.690,50<br>0.00<br>2.450,62<br>222,05<br>21.468,23<br>4.835.298,47 | %<br>(c) = (b/a)x100<br>51,<br>54,<br>38,<br>0.<br>413,<br>37,<br>56, |
| RECEITAS DO FUNDEB  10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | PREVISÃO<br>INICIAL  3.649,148,17 2.999,453,97 609,000,00 1.661,96 592,56 592,56 37,847,12 10.802,477,52 8.042,967,59 | ATUALIZADA (a)  3.649.148,17 2.999.453,97 609.000,00 1.661.96 592.56 592.56 37.847,12 10.802.477,52 8.042.967,59 | Até o Bimestre (b)  1.891.540,34  1.633.708,94  233.690,50  0.000  2.450,62  222,05  21.468,23  4.835.298,47  3.586.003,97     | % (c) = (b/a)x100  51, 54, 38, 0, 413, 37, 56, 44,                    |
| RECEITAS DO FUNDEB  10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB  10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)  10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)  10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)  10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)  10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 – 1.5.5) + 2.5))  10.6- Cota-Parte IPVA Destinada or FUNDEB – (20% de 2.6)  11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | PREVISÃO<br>INICIAL  3.649.148,17 2.999.453,97 609.000,00 1.661.96 592.56 592.56 37.847,12 10.802.477,52              | ATUALIZADA (a)  3.649.148,17 2.999.453,97 609.000,00 1.661.96 592,56 592,56 37.847,12 10.802.477,52              | Até o Bimestre<br>(b)<br>1.891.540,34<br>1.633.708,94<br>233.690,50<br>0.00<br>2.450,62<br>222,05<br>21.468,23<br>4.835.298,47 | %   |

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Página: 1 de 3

|  |   |                              | DESPESAS E                              | MPENHADAS                     | DESPESAS I                              | IQUIDADAS                     | INSCRITAS E                         |  |  |
|--|---|------------------------------|---|-------------------------------|---|-------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| DESPESAS DO FUNDEB   | DOTAÇÃO<br>INICIAL                        | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA        |   | %                             | Até o Bimestre                          | %                             | RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADO |  |  |
| A PLANTATE DOS PROFISSIONAS DO MASISTÉRIO  | 7.200 (0) 77                              | (d)                          | (e)                                     | (f) = (e/d)x100               | (g)                                     | (h) = (g/d)x100               | (i)                                 |  |  |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil  | 7.280.606,77<br>55.723,50                 | 7.280.606,77<br>55.723,50    | 3.958.110,09<br>0.00                    | 54,37<br>0.00                 | 3.950.106,09                            | 54,26<br>0.00                 | 8.004                               |  |  |
| 13.2- Com Ensino Fundamental   | 7.224.883,27                              | 7.224.883,27                 | 3.958.110,09                            | 54,78                         | 3.950.106,09                            | 54,67                         | 8.004                               |  |  |
| 14 OUTRAS DESPESAS   | 3.521.870,75<br>16.638.90                 | 3.521.870,75                 | 1.146.446,10                            | 32,55                         | 1.134.896,10                            | 32,22                         | 11.550                              |  |  |
| 14.1- Com Educação Infantil 14.2- Com Ensino Fundamental   | 3.505.231,85                              | 16.638,90<br>3.505.231,85    | 0,00<br>1.146.446,10                    | 0,00<br>32,71                 | 0,00<br>1.134.896,10                    | 0,00<br>32.38                 | 11.550                              |  |  |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)   | 10.802.477,52                             |                              | 5.104.556,19                            | 47,25                         | 5.085.002,19                            | 47,07                         | 19.554                              |  |  |
| DEDUÇÕES PARA  | FINS DO LIMIT                             | E DE FUNDEB                  |   |                               | •                                       | VAI                           | LOR                                 |  |  |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FINDEB 40%             |   |                              |   |                               |   |                               |                                     |  |  |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)  |   |                              |   |                               |   |                               | (                                   |  |  |
| INDICA  19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)  | DORES DO FUN                              | DEB                          |   |                               |   | VAI                           | LOR<br>5.085.002                    |  |  |
| 19.1 - Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100<br>19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17<br>19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % |   | 6                            |   |                               |   |                               | 81<br>23<br>0                       |  |  |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE  | E RECURSOS NO                             | EXERCÍCIO SU                 | JBSEQUENTE                              |                               |   | VAI                           |                                     |  |  |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS<br>21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>   |   |                              |   |                               |   |                               | 258.749<br>184.433                  |  |  |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST   | TEADAS COM A                              | RECEITA RES                  | HI TANTE DE                             | IMPOSTOS E                    | RECURSOS DO                             | FUNDER                        | 104.455                             |  |  |
| MENOTENCIA DESERVA OEVINENTO DO ENGLAS DESTENIO COST   | 1   | l l                          |   | MPENHADAS                     |   | IQUIDADAS                     | INSCRITAS                           |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE  | DOTAÇÃO                                   | DOTAÇÃO                      | Até o                                   | MPENHADAS                     | Até o                                   | AQUIDADAS %                   | RESTOS /<br>PAGAR NÃ<br>PROCESSAI   |  |  |
|  | INICIAL                                   | ATUALIZADA<br>(d)            | Bimestre<br>(e)                         | (f) =<br>(e/d)x100            | Bimestre<br>(g)                         | (f) =<br>(g/d)x100            | (i)                                 |  |  |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL 22.1 - Creche  | 101.732,44                                | -                            | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                    | 1 ' 1                         |                                     |  |  |
| 22.1 - Crecne 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 0,00                                      | 0,00                         | 0,00<br>0,00                            | 0,00<br>0,00                  | 0,00                                    | 0,00<br>0,00                  |                                     |  |  |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 0,00                                      | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00                          |                                     |  |  |
| 22.2 - Pré-escola  | 101.732,44                                | 101.732,44                   | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00                          |                                     |  |  |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 72.362,40                                 |                              | 0.00                                    | 0,00                          | 0,00                                    | 0.00                          |                                     |  |  |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 29.370,04                                 | 29.370,04                    | 0.00                                    | 0,00                          | 0.00                                    | 0,00                          |                                     |  |  |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL   | 12.345.046,67                             |                              |   | 46,61                         | 5.621.245,93                            |                               | 133 15                              |  |  |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 10.730.115,12                             | 10.730.115,12                | 5.104.556,19                            | 47,57                         | 5.085.002,19                            | 47,39                         | 19.55                               |  |  |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 1.614.931,55                              | 1.614.931,55                 | 649.839,88                              | 40,24                         | 536.243,74                              | 1 1                           | 113.59                              |  |  |
| 24- ENSINO MÉDIO   | 0,00                                      | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00                          |                                     |  |  |
| 25- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                                      | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00                          |                                     |  |  |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                                      | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00                          |                                     |  |  |
| 27- OUTRAS   | 0,00                                      | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00                          |                                     |  |  |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)  | 12.446.779,11                             | 12.446.779,11                | 5.754.396,07                            | 46,23                         | 5.621.245,93                            | 45,16                         | 133.15                              |  |  |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS  | DE LIMITE CON                             | STITUCIONAL                  |   |                               |   | VAI                           | LOR                                 |  |  |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)<br>30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  |   |                              |   |                               |   |                               | 1.694.46                            |  |  |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR,<br>32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR,<br>33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DI                                  | DE OUTROS RE<br>E RECURSOS DE             | IMPOSTOS VIN                 | NCULADOS AC                             |                               |   |                               |                                     |  |  |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANC<br>35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONA  |   |                              | 103 VINCULA                             | LDOS AU ENSI                  | VO = (40 J)                             |                               | 1.694.463                           |  |  |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6   | . (2, . 2, . 2, . 2,                      |                              |   |                               |   |                               | 3.926.782                           |  |  |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTO  | S ((36) / (3) x 100                       | ) %6 - LIMITE                | CONSTITUCI                              | ONAL 25%5                     |   |                               | 40                                  |  |  |
| <u>OUTRAS INFOR</u>  | MACÕES PARA                               | CONTROLE                     |   |                               |   |                               |                                     |  |  |
|  |   | por : = 7 ·                  | DESPESAS E                              | MPENHADAS                     | DESPESAS I                              | IQUIDADAS                     | INSCRITAS<br>RESTOS                 |  |  |
| JUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO<br>INICIAL                        | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | Até o Bimestre                          | % (f) = (e/d)x100             | Até o Bimestre                          | $\frac{\%}{(h) = (g/d)x100}$  | PAGAR N.<br>PROCESSA<br>(i)         |  |  |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE  | 0,00                                      | 0,00                         |   |                               | 0,00                                    |                               | (,)                                 |  |  |
| IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO<br>39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  | 506.486,43                                |                              | 166.564,87                              | 32,89                         | 166.564,87                              | 32,89                         |                                     |  |  |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO<br>42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA   | 0,00<br>773.689,82<br><b>1.280.176,25</b> | 805.032,14                   | 0,00<br>412.112,58<br><b>578.677,45</b> | 0,00<br>51,19<br><b>44,12</b> | 0,00<br>193.498,11<br><b>360.062,98</b> | 0,00<br>24,04<br><b>27,45</b> | 218.61<br>218.61                    |  |  |
| FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)  |   |                              |   |                               |   |                               |                                     |  |  |
| 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) 11.716.387,15 11.793.729,47 6.003.112,04 50,90 5.711.470;   |   |                              |   |                               | 5.711.470,33                            | 48,43                         | 291.64                              |  |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE<br>RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO   |   | SALDO ATÉ O BIMESTRE CA      |   |                               |   | ICELADO EM 20                 | 019 (j)                             |  |  |
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino   |   |                              | 111.216,80<br>111.191.46                |                               |   |                               |                                     |  |  |

Página: 2 de 3

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  | FUNDEB   | SALÁRIO EDUCAÇÃO   |
|--|--|--|
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""> 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47- (-) Restos a Pagar 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 50- (+) Ajustes 50-1 (+) Retenções 50-2 (-) Vajuers a recuperar 50-3 (+) Outros vajores extraorgamentários 50-4 (+) Conciliação Bancária 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</exercício>  | 258.749,76 12.605.432,42 12.646.695,12 12.442.261,15 184.433,97 1.170,33 217.487,06 80.787,69 0,00 0,00 0,00 80.787,69 136.699,37                                      | 844,61<br>528,762,45<br>513,620,95<br>513,620,95<br>0,00<br>0,00<br>15,986,11<br>117,18<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>117,18<br>15,868,93 |
| FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Emissão: 3<br>1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5º/s dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação de mediame abertura de crédito adictional: 3 Capar do artigo 212 da CF/19884  O savalores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão se  5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ámbito de atuação prioritária, conforme LDB  6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício a companhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na desp  7 Essa columa poderá ser apresentada somente no último bimestre | la União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados n<br>er informados somente no RREO do último bimestre do exercício.<br>, art. 11, V. |  |
| Prefeito Municipal Secretá   | ário de Finanças   | O GIULIANO DA SILVA DIAS<br>Contador(a)<br>eg. Prof.: 042.360/O-7  |

Página: 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

|   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                 |              |            |              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                 |            |            |            |              |             |
|---|---|---------------------------------|--------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------|------------|------------|------------|--------------|-------------|
|   | Insc  | ritos                           |              |            |              | Insci                          | itos                            |            |            |            |              | Saldo Total |
| PODER / ÓRGÃO                                   | Em Exercícios<br>Anteriores   | Em 31 de<br>dezembro de<br>2018 | Pagos        | Cancelados | Saldo<br>(a) | Em Exercícios<br>Anteriores    | Em 31 de<br>dezembro de<br>2018 | Liquidados | Pagos      | Cancelados | Saldo<br>(b) | (a + b)     |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 237.385,22  | 1.189.908,82                    | 1.010.081,53 | 0,00       | 417.212,51   | 97.472,68                      | 260.810,38                      | 248.360,76 | 245.931,28 | 0,00       | 112.351,78   | 529.564,29  |
| PODER EXECUTIVO                                 | 237.385,22  | 1.189.908,82                    | 1.010.081,53 | 0,00       | 417.212,51   | 97.472,68                      | 260.810,38                      | 248.360,76 | 245.931,28 | 0,00       | 112.351,78   | 529.564,29  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA             | 227.355,12  | 608.269,38                      | 535.702,72   | 0,00       | 299.921,78   | 90.333,18                      | 237.035,67                      | 224.586,65 | 222.157,17 | 0,00       | 105.211,68   | 405.133,46  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 9.093,10  | 539.240,46                      | 437.764,85   | 0,00       | 110.568,71   | 7.139,50                       | 21.274,71                       | 21.274,11  | 21.274,11  | 0,00       | 7.140,10     | 117.708,81  |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           | 937,00  | 42.398,98                       | 36.613,96    | 0,00       | 6.722,02     | 0,00                           | 2.500,00                        | 2.500,00   | 2.500,00   | 0,00       | 0,00         | 6.722,02    |
| PODER LEGISLATIVO                               | 0,00  | 0,00                            | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00        |
| CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA                 | 0,00  | 0,00                            | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00        |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00  | 0,00                            | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00        |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 237.385,22  | 1.189.908,82                    | 1.010.081,53 | 0,00       | 417.212,51   | 97.472,68                      | 260.810,38                      | 248.360,76 | 245.931,28 | 0,00       | 112.351,78   | 529.564,29  |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Emissão:30/07/2019, âs 14:35:48, Assinado Digitalmente no dia 30/07/2019, âs 14:35:48

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal CPF : 563.543.985-34 OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA Secretário de Finanças CPF : 027.535.675-22 ROBERTO GIULIANO DA SILVA DIAS Contador(a) Reg. Prof.: 042.360/O-7

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019



Em reais

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

|   |                     | Até o Bimestre 2019 |  |  |  |
|---|---------------------|---------------------|--|--|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |  |  |  |
|   |                     | (a)                 |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 34.904.309,24       | 15.676.382,4        |  |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 1.024.847,02        | 307.144,3           |  |  |  |
| IPTU  | 91.652,50           | 17.850,2            |  |  |  |
| ISS   | 304.691,27          | 111.700,5           |  |  |  |
| ITBI  | 65.366,01           | 16.638,0            |  |  |  |
| IRRF  | 395.062,36          | 123.970,0           |  |  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 168.074,88          | 36.985,             |  |  |  |
| Contribuições   | 0,00                | 0,0                 |  |  |  |
| Receita Patrimonial   | 87.512,94           | 15.524,0            |  |  |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 87.512,94           | 15.524,0            |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,0                 |  |  |  |
| Transferências Correntes  | 33.782.147,41       | 15.342.570,6        |  |  |  |
| Cota-Parte do FPM   | 13.240.546,03       | 6.534.836,3         |  |  |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.436.000,00        | 934.762,            |  |  |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 151.388,46          | 85.874,             |  |  |  |
| Cota-Parte do ITR   | 2.370,24            | 888,                |  |  |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 6.647,84            | 0,                  |  |  |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 19.984,52           | 10.044,             |  |  |  |
| Transferências do FUNDEB  | 0,00                | 0,0                 |  |  |  |
| Outras Transferências Correntes                                     | 17.925.210,32       | 7.771.263,3         |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes   | 9.801.87            | 11.143,             |  |  |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00                | 0,4                 |  |  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 9.801,87            | 11.143,             |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                  | 34.816.796,30       | 15.660.858,         |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.956.533,17        | 0,                  |  |  |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,0                 |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00                | 0,0                 |  |  |  |
|   | 0,00                | 0,0                 |  |  |  |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,0                 |  |  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           |                     | •                   |  |  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00<br>0,00        | 0,0                 |  |  |  |
| Outras Alienações de Bens   | 1.956.533,17        | 0,1                 |  |  |  |
| Transferências de Capital   |                     | 0,4                 |  |  |  |
| Convênios   | 950.801,13          | 0,1                 |  |  |  |
| Outras Transferências de Capital                                    | 1.005.732,04        | 0,1                 |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,                  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                | 0,                  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00                | 0,0                 |  |  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.956.533,17        | 0,0                 |  |  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 36.773.329,47       | 15.660.858,44       |  |  |  |

|   | Até o Bimestre / 2019 |                        |                        |                   |                                  |                            |            |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|------------|
| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS | RESTOS A<br>PAGAR<br>PROCESSADOS | INSCRITAS E<br>PAGAR NÃO P |            |
|   |                       |                        |                        | (a)               | PAGOS                            | LIQUIDADOS                 | PAGOS      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 31.820.801,87         | 16.061.910,89          | 14.423.577,77          | 13.965.610,88     | 1.010.081,53                     | 248.360,76                 | 245.931,28 |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 17.510.394,63         | 9.744.443,10           | 9.109.056,31           | 9.039.180,14      | 81.710,81                        | 0,00                       | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 1.015,00              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes   | 14.304.317,24         | 6.317.467,79           | 5.314.521,46           | 4.926.430,74      | 928.370,72                       | 248.360,76                 | 245.931,28 |
| Transferências Constitucionais e Legais                               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| Demais Despesas Correntes   | 14.304.317,24         | 6.317.467,79           | 5.314.521,46           | 4.926.430,74      | 945.993,92                       | 248.360,76                 | 245.931,28 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 31.819.786,87         | 16.061.910,89          | 14.423.577,77          | 13.965.610,88     | 1.010.081,53                     | 248.360,76                 | 245.931,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 4.500.040,54          | 1.421.686,05           | 991.396,27             | 942.396,27        | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| Investimentos   | 3.664.699,45          | 978.517,07             | 548.227,29             | 499.227,29        | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| Inversões Financeiras   | 36.793,75             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras  | 36.793,75             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)  | 798.547,34            | 443.168,98             | 443.168,98             | 443.168,98        | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.701.493,20          | 978.517,07             | 548.227,29             | 499.227,29        | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 500.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00              | 0,00                             | 0,00                       | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 36.021.280,07         | 17.040.427,96          | 14.971.805,06          | 14.464.838,17     | 1.010.081,53                     | 248.360,76                 | 245.931,28 |

RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc) -59.992,54

Página: 1 de 2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019



| RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)              |   |                 | Em reais |
|--|---|-----------------|----------|
| JUROS NOMINAIS   |   | Até o Bimestre  |          |
|  |   | VALOR INCORRIDO |          |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)    |   |                 | 0,00     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) |   |                 | 0,00     |
|  |   |                 |          |
| RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)      |   |                 | 0,00     |
|  | I |                 |          |
|  |   | SALDO           |          |

|   | SALDO                 |                       |  |  |  |  |
|---|-----------------------|-----------------------|--|--|--|--|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                  | Em 31/Dez/2018<br>(a) | Em 3° Bimestre<br>(b) |  |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 14.241.980,25         | 14.685.149,23         |  |  |  |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 1.927,68              | 658.644,25            |  |  |  |  |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 1.927,68              | 658.644,25            |  |  |  |  |
| Disponibilidade de Caixa bruta                                | 1.331.673,44          | 980.737,96            |  |  |  |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 1.329.745,76          | 322.093,71            |  |  |  |  |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00                  | 0,00                  |  |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | 14.240.052,57         | 14.026.504,98         |  |  |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) |                       | 213.547,59            |  |  |  |  |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | Até o Bimestre |
|--|----------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 1.651.839,47   |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00           |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00           |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00           |
| RESULTADO DO BACEN (XXXVII)  | 0,00           |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | -1.438.291,88  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)   | -1.438.291,88  |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 44.159.138,75         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 44.159.138,75         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 36.860.842,41         |

FONTE: Sistema: CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Emissão-30/07/2019, às 14:35:49, Assinado Digitalmente no dia 30/07/2019, às 14:35:49.

| ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS           | OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA              | ROBERTO GIULIANO DA SILVA DIAS         |
|---|--|--|
| Prefeito Municipal CPF : 563.543.985-34 | Secretário de Finanças<br>CPF : 027.535.675-22 | Contador(a)<br>Reg. Prof.: 042,360/O-7 |

Página: 2 de 2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)



Em Reais

| ,   |                  |                     | RECEITAS REALIZADAS    |                               |  |  |
|---|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------------|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre<br>2019 | Até o Bimestre<br>2018        |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Civil   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Ativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Inativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Pensionista   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Militar   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Ativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Inativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Pensionista   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Civil   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Ativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Inativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Pensionista   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Militar   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Ativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Inativo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Pensionista   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0.00                          |  |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Rceitas de Valores Mobiliários  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Outras Reeitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Receita de Serviços   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)        | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                          |  |  |
|   |                  |                     |                        | DISCONTAGE LA PROTOGIA DA CAD |  |  |

|  |                    |                       | DESPESAS EMPENHADAS    |                        | DESPESAS I             | IQUIDADAS              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--|------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                            | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre<br>2019 | Até o Bimestre<br>2018 | Até o Bimestre<br>2019 | Até o Bimestre<br>2018 | Em<br>2019                                     | Em<br>2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V)  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| PREVIDÊNCIA (VI)   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Benefícios - Civil   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Aposentadorias   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Pensões  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Outros Beneficios Previdenciários                          | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Beneficios - Militar                                       | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Reformas   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Pensões  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Outros Beneficios Previdenciários                          | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Outras Despesas Previdênciárias                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS             | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| Demais Despesas Previdênciárias                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00   | 0,00       |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2              | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |  |            |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA     |
|---|---------------------------|
| VALOR   | 0,00                      |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| VALOR   | 0,00                      |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS   | <u>APORTES REALIZADOS</u> |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar<br>Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 00,0<br>00,0              |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0.00                      |

|                               | PERÍODO DE REFERÊNCIA |              |  |  |  |
|-------------------------------|-----------------------|--------------|--|--|--|
| BENS E DIREITOS DO RPPS       | 2019                  | 2018         |  |  |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 980.737,96            | 1.331.673,44 |  |  |  |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00                  | 0,00         |  |  |  |
| Outros Bens e Direitos        | 0,00                  | 0,00         |  |  |  |

#### PLANO FINANCEIRO

|  |                  |                     | RECEITAS REALIZADAS    |                        |  |  |
|--|------------------|---------------------|------------------------|------------------------|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre<br>2019 | Até o Bimestre<br>2018 |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (IX)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Civil  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Ativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Militar  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Ativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Receita de Contribuições Patronais                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Civil  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Ativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Militar  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Ativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Inativo  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Pensionista  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Receita Patrimonial  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Receitas Imobiliárias                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Rceitas de Valores Mobiliários                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Outras Reeitas Patrimoniais                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Receita de Serviços  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Outras Receitas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS             | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Demais Receitas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (X)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Amortização de Empréstimos                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| Outras Receitas de Capital                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(XI) = $(IX + X)$ | 0,00             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                   |  |  |

|  |                    |                       | DESPESAS E             | MPENHADAS              | DESPESAS I             | JQUIDADAS              | INSCRITAS EM R         | ESTOS A PAGAR |  |
|--|--------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre<br>2019 | Até o Bimestre<br>2018 | Até o Bimestre<br>2019 | Até o Bimestre<br>2018 | NÃO PROC<br>Em<br>2019 | Em<br>2018    |  |
| ADMINISTRAÇÃO (XII)  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00                  | 0.00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0.00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 1                      | 0,00          |  |
| PREVIDÊNCIA (XIII)   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,0           |  |
|  | 0,00               | 0,00                  | 0.00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |               |  |
| Beneficios - Civil   |                    |                       |                        | 1                      |                        |                        | 1                      | 0,00          |  |
| Aposentadorias   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00<br>0,00           | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
| Pensões Outros Beneficios Previdenciários  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
|  |                    |                       |                        | · ·                    |                        | · ·                    |                        | · ·           |  |
| Beneficios - Militar<br>Reformas   | 0,00<br>0,00       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00<br>0,00           | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
| Pensões  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
| Outras Despesas Previdênciárias  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
|  |                    | -,                    | -,                     | -,                     | -,                     | -,                     | .,                     |               |  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2  | 0,00               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |                        |               |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS  | APORTES REALIZADOS |                       |                        |                        |                        |                        |                        |               |  |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras<br>Recursos para Formação de Reserva   | 0,00<br>0,00       |                       |                        |                        |                        |                        |                        |               |  |
| ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA ROBERTO GIULIANO DA SILVA DIAS Prefeito Municipal Secretário de Financas Contador(a) |                    |                       |                        |                        |                        |                        |                        |               |  |
| CPF : 563.543.985-34   | CPF                | : 027.535.6           | n 9-22                 |                        | r                      | Req. Prof.: 04         | 2.30U/U-1              |               |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Junho de 2019



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO                                      |              |              |              |              |              | RECEITAS R   | EALIZADAS    |              |              |              |              |              | TOTAL         | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | 07/2018      | 08/2018      | 09/2018      | 10/2018      | 11/2018      | 12/2018      | 01/2019      | 02/2019      | 03/2019      | 04/2019      | 05/2019      | 06/2019      | (ÚLT. 12 M.)  | 2019                   |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 3.081.526,01 | 2.723.548,03 | 2.280.770,67 | 2.731.473,36 | 2.541.530,15 | 4.478.078,25 | 3.387.331,26 | 2.542.790,93 | 3.206.352,33 | 2.693.558,56 | 3.074.294,97 | 2.663.594,74 | 35.404.849,26 | 38.553.457,41          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 85.430,01    | 67.686,49    | 36.162,43    | 80.271,42    | -88.701,49   | 366.510,78   | 36.642,54    | 78.437,40    | 28.333,02    | 67.785,92    | 58.312,31    | 37.633,17    | 854.504,00    | 1.024.847,02           |
| IPTU   | 336,45       | 1.477,66     | 822,15       | 5.690,05     | 32.320,14    | 17.138,35    | 3.590,66     | 2.309,53     | 3.345,45     | 2.301,88     | 3.571,80     | 2.730,91     | 75.635,03     | 91.652,50              |
| ISS  | 36.659,31    | 26.704,42    | 24.157,90    | 16.411,88    | 42.398,94    | 15.382,21    | 22.267,97    | 14.627,16    | 11.701,57    | 12.116,76    | 20.581,13    | 30.405,91    | 273.415,16    | 304.691,27             |
| ITBI   | 480,00       | 6.930,00     | 3.240,27     | 717,00       | 3.810,00     | 1.565,00     | 6.176,00     | 4.215,40     | 700,00       | 2.317,80     | 1.584,20     | 1.644,68     | 33.380,35     | 65.366,01              |
| IRRF   | 46.066,89    | 31.848,59    | 5.919,35     | 54.306,38    | -168.553,23  | 331.529,29   | 27,82        | 46.965,09    | 0,00         | 48.651,84    | 28.325,29    | 0,00         | 425.087,31    | 395.062,36             |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.887,36     | 725,82       | 2.022,76     | 3.146,11     | 1.322,66     | 895,93       | 4.580,09     | 10.320,22    | 12.586,00    | 2.397,64     | 4.249,89     | 2.851,67     | 46.986,15     | 168.074,88             |
| Contribuições                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Receita Patrimonial                                | 4.347,32     | 3.803,74     | 2.727,85     | 3.189,01     | 3.778,89     | 3.207,96     | 1.146,10     | 3.553,84     | 3.213,25     | 2.899,67     | 2.622,07     | 2.089,08     | 36.578,78     | 87.512,94              |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                | 4.347,32     | 3.803,74     | 2.727,85     | 3.189,01     | 3.778,89     | 3.207,96     | 1.146,10     | 3.553,84     | 3.213,25     | 2.899,67     | 2.622,07     | 2.089,08     | 36.578,78     | 87.512,94              |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Receita Agropecuária                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Receita Industrial                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Receita de Serviços                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 2.110,19               |
| Transferências Correntes                           | 2.990.738,04 | 2.651.195,76 | 2.241.246,45 | 2.646.231,49 | 2.615.557,02 | 4.107.853,04 | 3.346.092,29 | 2.460.367,38 | 3.174.472,06 | 2.619.035,57 | 3.012.752,66 | 2.621.391,03 | 34.486.932,79 | 37.431.295,58          |
| Cota-Parte do FPM                                  | 1.478.467,13 | 1.099.674,93 | 829.375,68   | 942.165,39   | 1.183.471,78 | 2.071.083,65 | 1.468.074,58 | 1.118.734,77 | 1.701.274,37 | 1.177.968,29 | 1.511.717,06 | 1.190.776,22 | 15.772.783,85 | 16.240.000,00          |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 236.559,20   | 189.910,38   | 222.517,97   | 257.008,84   | 195.042,76   | 375.852,19   | 152.827,05   | 193.278,13   | 201.755,46   | 245.243,50   | 182.460,76   | 192.888,05   | 2.645.344,29  | 3.045.000,00           |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 33.510,17    | 23.369,86    | 24.153,25    | 22.321,83    | 12.578,16    | 14.589,90    | 22.955,15    | 8.818,12     | 14.903,78    | 11.051,91    | 29.057,28    | 20.556,59    | 237.866,00    | 189.235,58             |
| Cota-Parte do ITR                                  | 109,87       | 1.626,16     | 7.582,05     | 6.198,51     | 229,43       | 113,92       | 58,60        | 751,56       | 0,00         | 50,02        | 157,95       | 92,33        | 16.970,40     | 2.962,80               |
| Transferências da LC 87/1996                       | 670,90       | 670,90       | 670,90       | 670,90       | 670,90       | 670,90       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.025,40      | 8.309,80               |
| Transferências da LC 61/1989                       | 1.619,24     | 2.189,03     | 2.188,73     | 2.221,53     | 1.706,25     | 2.569,96     | 2.026,25     | 2.084,51     | 2.071,53     | 2.100,14     | 2.056,41     | 2.156,11     | 24.989,69     | 20.577,08              |
| Transferências do FUNDEB                           | 683.731,25   | 794.392,50   | 717.804,10   | 803.559,44   | 743.939,91   | 1.081.867,56 | 1.064.794,52 | 774.571,39   | 700.409,08   | 791.823,94   | 806.895,24   | 695.633,97   | 9.659.422,90  | 10.781.183,84          |
| Outras Transferências Correntes                    | 556.070,28   | 539.362,00   | 436.953,77   | 612.085,05   | 477.917,83   | 561.104,96   | 635.356,14   | 362.128,90   | 554.057,84   | 390.797,77   | 480.407,96   | 519.287,76   | 6.125.530,26  | 7.144.026,48           |
| Outras Receitas Correntes                          | 1.010,64     | 862,04       | 633,94       | 1.781,44     | 10.895,73    | 506,47       | 3.450,33     | 432,31       | 334,00       | 3.837,40     | 607,93       | 2.481,46     | 26.833,69     | 7.691,68               |
| DEDUÇÕES (II)                                      | -228.505,79  | -263.488,13  | -217.297,62  | -246.117,29  | -278.392,51  | -368.590,00  | -329.188,22  | -264.685,03  | -384.000,95  | -287.282,65  | -345.089,75  | -281.293,74  | -3.493.931,68 | -3.649.148,17          |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB         | -228.505,79  | -263.488,13  | -217.297,62  | -246.117,29  | -278.392,51  | -368.590,00  | -329.188,22  | -264.685,03  | -384.000,95  | -287.282,65  | -345.089,75  | -281.293,74  | -3.493.931,68 | -3.649.148,17          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)          | 2.853.020,22 | 2.460.059,90 | 2.063.473,05 | 2.485.356,07 | 2.263.137,64 | 4.109.488,25 | 3.058.143,04 | 2.278.105,90 | 2.822.351,38 | 2.406.275,91 | 2.729.205,22 | 2.382.301,00 | 31.910.917,58 | 34.904.309,24          |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Emissão:30/07/2019, às 13:29:31, Assinado Digitalmente no dia 30/07/2019, às 13:29:31

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal CPF : 563.543.985-34

OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA Secretário de Finanças CPF : 027.535.675-22

ROBERTO GIULIANO DA SILVA DIAS Contador(a) Reg. Prof.: 042.360/O-7

Página: 1 de 1

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")



|   | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO           | DESPESAS E   | MPENHADAS             |                  | SALDO         | DESPESAS I   | IQUIDADAS             |                  | SALDO         | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR |
|---|---------------|-------------------|--------------|-----------------------|------------------|---------------|--------------|-----------------------|------------------|---------------|--------------------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                        | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | No Bimestre  | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) | (c) = (a-b)   | No Bimestre  | Até o Bimestre<br>(d) | %<br>(d/total d) | (e) = (a-d)   | NÃO PROCESSADOS¹               |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.860.842,41 | 36.860.842,41     | 5.500.901,78 | 17.483.596,94         | 100,00           | 19.377.245,47 | 5.618.445,51 | 15.414.974,04         | 100,00           | 21.445.868,37 | 0,00                           |
| LEGISLATIVA                               | 1.421.000,00  | 1.421.000,00      | 5.328,04     | 938.248,08            | 5,37             | 482.751,92    | 133.699,32   | 535.243,26            | 3,47             | 885.756,74    | 0,00                           |
| Ação Legislativa                          | 1.421.000,00  | 1.421.000,00      | 5.328,04     | 938.248,08            | 5,37             | 482.751,92    | 133.699,32   | 535.243,26            | 3,47             | 885.756,74    | 0,00                           |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 4.934.334,26  | 4.919.073,98      | 874.747,29   | 2.404.012,84          | 13,75            | 2.515.061,14  | 737.218,83   | 1.949.913,76          | 12,65            | 2.969.160,22  | 0,00                           |
| Planejamento e Orçamento                  | 76.480,36     | 76.480,36         | 7.984,00     | 25.282,67             | 0,14             | 51.197,69     | 7.984,00     | 25.282,67             | 0,16             | 51.197,69     | 0,00                           |
| Administração Geral                       | 4.063.319,60  | 4.088.059,32      | 777.483,48   | 2.086.387,30          | 11,93            | 2.001.672,02  | 641.999,69   | 1.667.406,75          | 10,82            | 2.420.652,57  | 0,00                           |
| Administração Financeira                  | 794.534,30    | 754.534,30        | 89.279,81    | 292.342,87            | 1,67             | 462.191,43    | 87.235,14    | 257.224,34            | 1,67             | 497.309,96    | 0,00                           |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1.538.055,85  | 1.569.289,85      | 199.300,07   | 665.284,45            | 3,81             | 904.005,40    | 220.151,95   | 578.230,89            | 3,75             | 991.058,96    | 0,00                           |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 211.839,43    | 216.539,43        | 13.532,60    | 118.869,13            | 0,68             | 97.670,30     | 31.516,87    | 97.483,77             | 0,63             | 119.055,66    | 0,00                           |
| Assistência Comunitária                   | 1.256.942,68  | 1.283.476,68      | 185.767,47   | 546.415,32            | 3,13             | 737.061,36    | 188.635,08   | 480.747,12            | 3,12             | 802.729,56    | 0,00                           |
| Habitação Urbana                          | 69.273,74     | 69.273,74         | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 69.273,74     | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 69.273,74     | 0,00                           |
| SAÚDE                                     | 6.677.404,34  | 6.677.404,34      | 1.502.960,47 | 4.031.577,15          | 23,06            | 2.645.827,19  | 1.341.480,03 | 3.593.234,58          | 23,31            | 3.084.169,76  | 0,00                           |
| Administração Geral                       | 1.358.592,49  | 1.049.531,13      | 131.585,12   | 413.767,38            | 2,37             | 635.763,75    | 128.936,88   | 322.161,38            | 2,09             | 727.369,75    | 0,00                           |
| Atenção Básica                            | 3.001.425,52  | 2.779.972,29      | 592.381,80   | 1.650.327,33          | 9,44             | 1.129.644,96  | 488.176,76   | 1.458.393,86          | 9,46             | 1.321.578,43  | 0,00                           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 1.880.276,12  | 2.384.279,25      | 667.953,05   | 1.777.168,26          | 10,16            | 607.110,99    | 682.225,89   | 1.695.765,16          | 11,00            | 688.514,09    | 0,00                           |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 150.220,00    | 129.720,00        | 73.400,00    | 73.400,00             | 0,42             | 56.320,00     | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 129.720,00    | 0,00                           |
| Vigilância Epidemiológica                 | 235.125,21    | 282.136,67        | 37.640,50    | 116.914,18            | 0,67             | 165.222,49    | 42.140,50    | 116.914,18            | 0,76             | 165.222,49    | 0,00                           |
| Saneamento Básico Urbano                  | 51.765,00     | 51.765,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 51.765,00     | 0,00         | 0,00                  | 0,00             | 51.765,00     | 0,00                           |
| EDUCAÇÃO                                  | 14.694.380,81 | 14.694.380,81     | 2.025.887,55 | 7.015.130,91          | 40,12            | 7.679.249,90  | 2.330.944,55 | 6.603.103,05          | 42,84            | 8.091.277,76  | 0,00                           |
| Administração Geral                       | 916.334,20    | 872.334,20        | 108.793,94   | 196.649,78            | 1,12             | 675.684,42    | 80.424,02    | 136.526,88            | 0,89             | 735.807,32    | 0,00                           |
| Alimentação e Nutrição                    | 632.295,00    | 303.055,68        | 53.955,05    | 239.271,59            | 1,37             | 63.784,09     | 69.058,70    | 179.008,34            | 1,16             | 124.047,34    | 0,00                           |
| Ensino Fundamental                        | 11.129.861,28 | 11.221.203,60     | 1.549.207,11 | 5.812.255,39          | 33,24            | 5.408.948,21  | 1.867.530,38 | 5.520.913,37          | 35,82            | 5.700.290,23  | 0,00                           |
| Educação Infantil                         | 213.382,44    | 199.382,44        | 0,00         | 35.473,15             | 0,20             | 163.909,29    | 0,00         | 35.173,46             | 0,23             | 164.208,98    | 0,00                           |
| Educação Básica                           | 1.802.507,89  | 2.098.404,89      | 313.931,45   | 731.481,00            | 4,18             | 1.366.923,89  | 313.931,45   | 731.481,00            | 4,75             | 1.366.923,89  | 0,00                           |
| CULTURA                                   | 892.869,98    | 910.847,67        | 228.225,00   | 504.106,42            | 2,88             | 406.741,25    | 167.365,00   | 372.916,42            | 2,42             | 537.931,25    | 0,00                           |
| Difusão Cultural                          | 892.869,98    | 910.847,67        | 228.225,00   | 504.106,42            | 2,88             | 406.741,25    | 167.365,00   | 372.916,42            | 2,42             | 537.931,25    | 0,00                           |
| URBANISMO                                 | 5.042.972,87  | 5.057.603,93      | 601.633,71   | 1.806.933,84          | 10,34            | 3.250.670,09  | 650.357,33   | 1.695.868,84          | 11,00            | 3.361.735,09  | 0,00                           |
| Infra-estrutura Urbana                    | 2.544.294,54  | 2.698.925,60      | 428.156,33   | 1.032.495,66          | 5,91             | 1.666.429,94  | 571.879,95   | 1.021.430,66          | 6,63             | 1.677.494,94  | 0,00                           |

| Serviços Urbanos                    | 2.498.678,33  | 2.358.678,33  | 173.477,38   | 774.438,18    | 4,43   | 1.584.240,15  | 78.477,38    | 674.438,18    | 4,38   | 1.684.240,15  | 0,00 |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| SANEAMENTO                          | 290.468,65    | 290.468,65    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 290.468,65    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 290.468,65    | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano            | 173.236,15    | 173.236,15    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 173.236,15    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 173.236,15    | 0,00 |
| Abastecimento                       | 117.232,50    | 117.232,50    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 117.232,50    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 117.232,50    | 0,00 |
| AGRICULTURA                         | 465.213,10    | 453.843,11    | 53.299,65    | 99.767,65     | 0,57   | 354.075,46    | 31.948,50    | 72.167,64     | 0,47   | 381.675,47    | 0,00 |
| Administração Geral                 | 251.510,35    | 240.140,36    | 53.299,65    | 99.767,65     | 0,57   | 140.372,71    | 31.948,50    | 72.167,64     | 0,47   | 167.972,72    | 0,00 |
| Promoção Da Produção Agropecuária   | 213.702,75    | 213.702,75    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 213.702,75    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 213.702,75    | 0,00 |
| TRANSPORTE                          | 67.040,75     | 67.040,75     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 67.040,75     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 67.040,75     | 0,00 |
| Administração Geral                 | 67.040,75     | 67.040,75     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 67.040,75     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 67.040,75     | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER                    | 337.101,80    | 299.889,32    | 9.520,00     | 18.535,60     | 0,11   | 281.353,72    | 5.280,00     | 14.295,60     | 0,09   | 285.593,72    | 0,00 |
| Desporto Comunitário                | 141.085,00    | 141.085,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 141.085,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 141.085,00    | 0,00 |
| Lazer                               | 196.016,80    | 158.804,32    | 9.520,00     | 18.535,60     | 0,11   | 140.268,72    | 5.280,00     | 14.295,60     | 0,09   | 144.508,72    | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 500.000,00    | 0,00 |
| Reserva de Contingência             | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 500.000,00    | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL(III) = (I + II)               | 36.860.842,41 | 36.860.842,41 | 5.500.901,78 | 17.483.596,94 | 100,00 | 19.377.245,47 | 5.618.445,51 | 15.414.974,04 | 100,00 | 21.445.868,37 | 0,00 |

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal CPF : 563.543.985-34

OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA Secretário de Finanças CPF : 027.535.675-22

ROBERTO GIULIANO DA SILVA DIAS Contador(a) Reg. Prof.: 042.360/O-7

#### **DECRETO Nº 75/2019**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

AV LUIZ VIANA FILHO, 150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . - - PE DE SERRA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 75 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 987.394,39 (Novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos ), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2018 de 28 de agosto de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ (Novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) a saber:

987 394 39

#### **Dotações Suplementares**

| 3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Pessoal Civil                       |  |                      |
|---|--|----------------------|
|   |  | 3.000,0              |
|   | Total por Ação:                                    | 3.000,0              |
|   | Total por Unidade Orçamentária:                    | 3.000,0              |
| 202203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                          |  |                      |
| 2.062 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PROCURADORIA GERAL DO MUN         | ICIPIO   |                      |
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil   |  | 60.000,0             |
|   | Total por Ação:                                    | 60.000,0             |
|   | Total por Unidade Orçamentária:                    | 60.000,0             |
| 2.050 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITO       | DRIO   |                      |
|   |  | 50.000,0             |
| 3.3.71.70.01 / 00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico |  | •                    |
| 3.3.71.70.01 / 00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | Total por Ação:<br>Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,0<br>50.000,0 |



AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . - - PE DE SERRA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| 2.016 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL   |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica   |                                     | 3.000,0         |
| 3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    |                                     | 12.000,0        |
| 4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente  |                                     | 8.000,0         |
|   | Total por Ação:                     | 23.000,0        |
| 2.042 - ACOES DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR  |                                     |                 |
| 3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                                    |                                     | 90.000,0        |
|   | Total por Ação:                     | 90.000,0        |
|   | Total por Unidade Orçamentária:     | 116.668,        |
| 206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                                     |                 |
|   |                                     |                 |
| 2.022 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA  |                                     |                 |
| 4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente  |                                     | 60.000,         |
|   | Total por Ação:                     | 60.000,         |
| 2.025 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DO PISO FIXO DE VIGIL  | ANCIA E PROMOCAO A SAUDE (SANITARIA | E               |
| EPIDEMIOLOGICA) 3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado                                 |                                     | 70.000,0        |
| ·   | Total por Ação:                     | 70.000,         |
| 2.028 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNIC   |                                     | ·               |
| 3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Pessoal Civil   |                                     | 16.000.         |
| 4.6.90.71.00 / 02 - Principal da Divida Contratual Resgatado  |                                     | 15.000,         |
| noison noon of a minipal du Britan contratau noogataas  | Total por Ação:                     | 31.000,         |
| 2.029 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE  | Potal pol Tiguo.                    | 0,              |
|   |                                     | 4.40.000        |
| 3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                                       |                                     | 140.000,        |
| 3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo 3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica |                                     | 58.800,<br>900, |
| 3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servi de Terceiros - Pessoa Fisica   |                                     | 102.261,        |
| 3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxilio Financeiros a Pessoas Físicas                                      |                                     | 15.000,0        |
| 5.5.90.46.00 / 02 - Outros Auxilio Financeiros a Fessoas Físicas                                      | Total por Ação:                     | 316.961,        |
|   | • •                                 |                 |
|   | Total por Unidade Orçamentária:     | 477.961,        |
| 207701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA U   |                                     |                 |
|   |                                     |                 |
| 2.032 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA  |                                     |                 |
|   |                                     |                 |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                                    |                                     | 210.000,        |
|   | Total por Ação:                     | 210.000,0       |
|   | Total por Unidade Orçamentária:     | 210.000,0       |
| 208801 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV  |                                     |                 |
|   |                                     |                 |
| 2.037 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE ASSISTENC  | IA SOCIAL                           |                 |



AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . - - PE DE SERRA - BA

| DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRI                        | O E SUPLEMENTAR                 |            |
|---|---------------------------------|------------|
| 3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Pessoal Civil           |                                 | 1.000,00   |
|   | Total por Ação:                 | 31.000,00  |
|   | Total por Unidade Orçamentária: | 31.000,00  |
| 0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL        |                                 |            |
| 2.041 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BF     |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo               |                                 | 3.700,00   |
|   | Total por Ação:                 | 3.700,00   |
| 2.059 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPEC | CIAL - PSE                      |            |
| 3.1.90.04.00 / 28 - Contratacao por Tempo Determinado |                                 | 12.065,00  |
| 3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo               |                                 | 5.000,00   |
|   | Total por Ação:                 | 17.065,00  |
|   | Total por Unidade Orçamentária: | 20.765,00  |
| 0210100 - SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE      | E REC. HIDR                     |            |
|   |                                 |            |
| 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo               |                                 | 18.000,00  |
|   | Total por Ação:                 | 18.000,00  |
|   | Total por Unidade Orçamentária: | 18.000,00  |
|   | Total Suplementado:             | 987.394,39 |

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

| Dotações Anuladas   |                                 |                |
|---|---------------------------------|----------------|
| 0202201 - GABINETE DO PREFEITO                                  |                                 | ======:        |
| 2.002 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA - GABINETE                    |                                 |                |
| 3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado           |                                 | 70.000,00      |
|   | Total por Ação:                 | 70.000,00      |
|   | Total por Unidade Orçamentária: | 70.000,00      |
| 0203301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUB            | LICA                            | ======:        |
| 2.005 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GE | STAO E ORDEM PUBLICA            |                |
| 3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais                        |                                 | 50.000,00      |
|   |                                 | Página: 3 de 6 |



AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . - - PE DE SERRA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|  | Total por Ação:                 | 50.000,0  |
|--|---------------------------------|-----------|
|  | Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,0  |
| 0204401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E F                 | INANCAS                         |           |
|  |                                 | =======   |
| 2 007 MANUITENCAO ADMINISTRATIVA SESPETADIA DE DI ANE IAMEN        | ITO F FINANCAS                  |           |
| 2.007 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE PLANEJAMEN       | TO E FINANCAS                   | 00.000.0  |
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      | T-4-1 4 - 7                     | 30.000,0  |
|  | Total por Ação:                 | 30.000,0  |
|  | Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,0  |
| 0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. I               | E LAZER                         |           |
|  |                                 |           |
| 1.061 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS           |                                 |           |
| 4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes                            |                                 | 70.000,0  |
|  | Total por Ação:                 | 70.000,0  |
| 1.063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESC        | OLARES NO MUNICIPIO.            |           |
| 4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes                            |                                 | 20.000,0  |
|  | Total por Ação:                 | 20.000,0  |
| 2.003 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIO      | ONAIS                           |           |
| 3.3.90.39.00 / 10 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |                                 | 50,5      |
|  | Total por Ação:                 | 50,5      |
| 2.006 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE CULTU         | RA, ESPORTE E LAZER             |           |
| 3.3.90.30.00 / 10 - Material de Consumo                            |                                 | 1.275,3   |
| 3.3.90.36.00 / 10 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica      |                                 | 1.116,5   |
| 3.3.90.39.00 / 10 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |                                 | 1.225,6   |
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente             |                                 | 3.000,0   |
|  | Total por Ação:                 | 6.617,4   |
| 2.013 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETAR        | IA DE EDUCACAO                  |           |
| 3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais                           |                                 | 10.000,0  |
| 3.3.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercicios Anteriores              |                                 | 11.000,0  |
|  | Total por Ação:                 | 21.000,0  |
| 2.015 - AMPLIACAO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR                  |                                 |           |
| 3.3.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercicios Anteriores              |                                 | 2.000,0   |
|  | Total por Ação:                 | 2.000,0   |
|  | Total por Unidade Orçamentária: | 119.668,0 |
| 0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                 |                                 | ======    |
| 1.011 - AQUISICAO DE AMBULANCIA                                    |                                 |           |
| 4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente             |                                 | 60.000,0  |
|  | Total por Ação:                 | 60.000,0  |
| 1.012 - REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE BASICA DE SA       | UDE                             |           |



AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . - - PE DE SERRA - BA

|         | ,          | •                  |
|---------|------------|--------------------|
| DECDETA | NE CDEDITO | ARIO E SUPLEMENTAR |
|         |            |                    |

| 3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                    |                                | 900,00     |
|---|--------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes   |                                | 20.000,00  |
|   | Total por Ação:                | 20.900,00  |
| 2.022 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA                            |                                |            |
| 3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais  |                                | 1.100,00   |
| 3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica                         |                                | 30.000,00  |
| 3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica                         |                                | 50.000,00  |
|   | Total por Ação:                | 81.100,00  |
| 2.025 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGICA) | PROMOCAO A SAUDE (SANITARIA    | E          |
| 3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo   |                                | 1.000,00   |
|   | Total por Ação:                | 1.000,00   |
| 2.027 - AMPLIACAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA  |                                |            |
| 3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo   |                                | 9.500,00   |
| 3.3.90.32.00 / 02 - Material de Distribuicao Gratuita                                 |                                | 1.000,00   |
|   | Total por Ação:                | 10.500,00  |
| 2.028 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE                    | SAUDE                          |            |
| 3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado                                 |                                | 38.200,00  |
| 3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                       |                                | 30.000,00  |
| 3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo   |                                | 50.000,00  |
| 3.3.90.32.00 / 02 - Material de Distribuicao Gratuita                                 |                                | 4.000,00   |
| 3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica                         |                                | 20.000,00  |
| 3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica                    |                                | 52.261,36  |
| 3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercicios Anteriores                                 |                                | 110.000,00 |
|   | Total por Ação:                | 304.461,36 |
| т   | otal por Unidade Orçamentária: | 477.961,36 |
| 0207704 CECRETARIA MUNICIPAL DE INERACCIPATURA URBANIA                                |                                |            |
| 0207701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA                               | <b>\</b><br>                   | =======    |
|   |                                |            |

| 1.017 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS                 |                 |            |
|--|-----------------|------------|
| 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo                            |                 | 18.000,00  |
|  | Total por Ação: | 18.000,00  |
| 2.032 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA         |                 |            |
| 3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais                           |                 | 60.000,00  |
|  | Total por Ação: | 60.000,00  |
| 2.033 - EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA               |                 |            |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |                 | 140.000,00 |
|  | Total por Ação: | 140.000,00 |

# 0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Total por Unidade Orçamentária:

# 2.038 - BENEFICIOS EVENTUAIS - BE

3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuicao Gratuita

8.905,00 Página: 5 de 6

218.000,00



AV LUIZ VIANA FILHO, 150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . - - PE DE SERRA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|   | Total por Ação:                 | 8.905,00   |
|---|---------------------------------|------------|
| 2.039 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DO AEPETI          |                                 |            |
| 3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado         |                                 | 3.700,00   |
| 3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais                      |                                 | 1.000,00   |
|   | Total por Ação:                 | 4.700,00   |
| 2.040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA        | (PSB)                           |            |
| 3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuicao Gratuita         |                                 | 3.000,00   |
|   | Total por Ação:                 | 3.000,00   |
| 2.059 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIA       | AL - PSE                        |            |
| 3.3.90.36.00 / 28 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica |                                 | 5.160,00   |
|   | Total por Ação:                 | 5.160,00   |
|   | Total por Unidade Orçamentária: | 21.765,00  |
|   | Total Anulado:                  | 987.394,39 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.

OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA Secretário de Finanças CPF : 027.535.675-22

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal CPF : 563.543.985-34

# RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (3º BIMESTRE/2019)

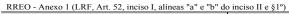
BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019





|   | PREVISÃO PREVISÃO | RE                | SALDO              |            |                       |            |              |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|--------------|
| RECEITAS  | INICIAL           | ATUALIZADA<br>(a) | No Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a) | Até o Bimestre<br>(c) | %<br>(c/a) | (a-c)        |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                               | 36.860.842,41     | 36.860.842,41     | 5.111.506,22       | 13,87      | 15.676.382,45         | 42,53      | 21.184.459,9 |
| RECEITAS CORRENTES  | 34.904.309,24     | 34.904.309,24     | 5.111.506,22       | 14,64      | 15.676.382,45         | 44,91      | 19.227.926,7 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA                             | 1.024.847,02      | 1.024.847,02      | 95.945,48          | 9,36       | 307.144,36            | 29,97      | 717.702,6    |
| Impostos  | 857.381,14        | 857.381,14        | 88.843,92          | 10,36      | 270.158,85            | 31,51      | 587.222,2    |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                 | 395.062,36        | 395.062,36        | 28.325,29          | 7,17       | 123.970,04            | 31,38      | 271.092,3    |
| Impostos Especificos de Estados/DF Municipios                           | 461.709,78        | 461.709,78        | 60.518,63          | 13,11      | 146.188,81            | 31,66      | 315.520,9    |
| Outros Impostos   | 609,00            | 609,00            | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 609,0        |
| Taxas   | 165.754,59        | 165.754,59        | 7.101,56           | 4,28       | 36.985,51             | 22,31      | 128.769,0    |
| Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia                                | 142.971,89        | 142.971,89        | 5.592,52           | 3,91       | 34.054,56             | 23,82      | 108.917,3    |
| Taxas pela Prestacao de Servicos  | 22.782,70         | 22.782,70         | 1.509,04           | 6,62       | 2.930,95              | 12,86      | 19.851,7     |
| Contribuicao de Melhoria  | 1.711,29          | 1.711,29          | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.711,2      |
| Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M                               | 1.609,79          | 1.609,79          | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.609,7      |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 87.512,94         | 87.512,94         | 4.711,15           | 5,38       | 15.524,01             | 17,74      | 71.988,9     |
| Valores Mobiliarios   | 87.512,94         | 87.512,94         | 4.711,15           | 5,38       | 15.524,01             | 17,74      | 71.988,9     |
| Juros e Correcoes Monetarias  | 87.512,94         | 87.512,94         | 4.711,15           | 5,38       | 15.524,01             | 17,74      | 71.988,9     |
| RECEITA DE SERVICOS   | 2.110,19          | 2.110,19          | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 2.110,1      |
| Servicos Administrativos e Comerciais Gerais                            | 1.037,33          | 1.037,33          | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.037,3      |
| Outros Servicos   | 1.072,86          | 1.072,86          | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.072,8      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES  | 33.782.147,41     | 33.782.147,41     | 5.007.760,20       | 14,82      | 15.342.570,65         | 45,42      | 18.439.576,  |
| Transferencias da Uniao e de suas Entidades                             | 18.673.429,27     | 18.673.429,27     | 3.038.927,17       | 16,27      | 9.218.351,81          | 49,37      | 9.455.077,4  |
| Transferencias da Uniao - Especifica E/M                                | 18.673.429,27     | 18.673.429,27     | 3.038.927,17       | 16,27      | 9.218.351,81          | 49,37      | 9.455.077,   |
| Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas<br>Entidades | 3.490.396,80      | 3.490.396,80      | 466.303,82         | 13,36      | 1.162.798,15          | 33,31      | 2.327.598,0  |
| Transferencias dos Estados - Especifica E/M                             | 3.490.396,80      | 3.490.396,80      | 466.303,82         | 13,36      | 1.162.798,15          | 33,31      | 2.327.598,   |
| Transferencias dos Municipios e de suas Entidades                       | 837.137,50        | 837.137,50        | 0,00               | 0,00       | 127.292,55            | 15,21      | 709.844,9    |
| Transferencias dos Municipios - Especifica E/M                          | 837.137,50        | 837.137,50        | 0,00               | 0,00       | 127.292,55            | 15,21      | 709.844,9    |
| Transferencias de Outras Instituicoes Publicas                          | 10.781.183,84     | 10.781.183,84     | 1.502.529,21       | 13,94      | 4.834.128,14          | 44,84      | 5.947.055,7  |
| Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica<br>E/M      | 10.781.183,84     | 10.781.183,84     | 1.502.529,21       | 13,94      | 4.834.128,14          | 44,84      | 5.947.055,7  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 7.691,68          | 7.691,68          | 3.089,39           | 40,17      | 11.143,43             | 144,88     | -3.451,      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                         | 3.146,50          | 3.146,50          | 0,00               | 0,00       | 1.000,00              | 31,78      | 2.146,       |
| Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos                             | 1.537,73          | 1.537,73          | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.537,       |
| Indenizacoes  | 101,50            | 101,50            | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 101,         |
| Restituicoes  | 1.436,23          | 1.436,23          | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.436,2      |
| Demais Receitas Correntes   | 3.007,45          | 3.007,45          | 3.089,39           | 102,72     | 10.143,43             | 337,28     | -7.135,9     |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 1.956.533,17      | 1.956.533,17      | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.956.533,   |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL   | 1.956.533,17      | 1.956.533,17      | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.956.533,   |
| Transferencias da Uniao e de suas Entidades                             | 1.753.533,17      | 1.753.533,17      | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.753.533,   |
| Transferencias da Uniao   | 1.753.533,17      | 1.753.533,17      | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.753.533,   |
| Transferencias de Pessoas Fisicas                                       | 203.000,00        | 203.000,00        | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 203.000,0    |
| Transf de Convenios da Uniao e suas Entidades                           | 203.000,00        | 203.000,00        | 0,00               | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 203.000,0    |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2019



| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                  | 36.860.842,41 | 36.860.842,41 | 5.111.506,22 | 13,87 | 15.676.382,45 | 42,53 | 21.184.459,96 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Mobiliária  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Contratual  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)           | 36.860.842,41 | 36.860.842,41 | 5.111.506,22 | 13,87 | 15.676.382,45 | 42,53 | 21.184.459,96 |
| DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>                               |               |               |              |       | 0,00          |       |               |
| TOTAL(VII) = (V + VI)                                   | 36.860.842,41 | 36.860.842,41 | 5.111.506,22 | 13,87 | 15.676.382,45 | 42,53 | 21.184.459,96 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |               |               |              |       |               |       |               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    |               |               |              |       |               |       |               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |               |               |              |       |               |       |               |

|   | DOTAÇÃO        | DOTAÇÃO           | DESPESAS E   | MPENHADAS             | SALDO         | DESPESAS I   | IQUIDADAS             | SALDO         | DESPESAS                  | INSCRITAS EM                             |
|---|----------------|-------------------|--------------|-----------------------|---------------|--------------|-----------------------|---------------|---------------------------|--|
| <u>DESPESAS</u>                                   | INICIAL<br>(d) | ATUALIZADA<br>(e) | No Bimestre  | Até o Bimestre<br>(f) | (g)=(e-f)     | No Bimestre  | Até o Bimestre<br>(h) | (i)=(e-h)     | PAGAS ATÉ O<br>MÊS<br>(j) | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(k) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)      | 36.860.842,41  | 36.860.842,41     | 5.500.901,78 | 17.483.596,94         | 19.377.245,47 | 5.618.445,51 | 15.414.974,04         | 21.445.868,37 | 14.908.007,15             | 0,00                                     |
| DESPESAS CORRENTES                                | 31.658.002,49  | 31.860.801,87     | 5.051.867,45 | 16.061.910,89         | 15.798.890,98 | 5.380.095,82 | 14.423.577,77         | 17.437.224,10 | 13.965.610,88             | 0,00                                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 16.912.339,94  | 17.510.394,63     | 2.811.035,83 | 9.744.443,10          | 7.765.951,53  | 3.104.951,99 | 9.109.056,31          | 8.401.338,32  | 9.039.180,14              | 0,00                                     |
| DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. da Div. Interna | 1.015,00       | 1.015,00          | 0,00         | 0,00                  | 1.015,00      | 0,00         | 0,00                  | 1.015,00      | 0,00                      | 0,00                                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 14.744.647,55  | 14.349.392,24     | 2.240.831,62 | 6.317.467,79          | 8.031.924,45  | 2.275.143,83 | 5.314.521,46          | 9.034.870,78  | 4.926.430,74              | 0,00                                     |
| DESPESAS DE CAPITAL.                              | 4.702.839,92   | 4.500.040,54      | 449.034,33   | 1.421.686,05          | 3.078.354,49  | 238.349,69   | 991.396,27            | 3.508.644,27  | 942.396,27                | 0,00                                     |
| INVESTIMENTOS                                     | 3.882.498,83   | 3.664.699,45      | 299.346,37   | 978.517,07            | 2.686.182,38  | 87.371,37    | 548.227,29            | 3.116.472,16  | 499.227,29                | 0,00                                     |
| INVERSOES FINANCEIRAS                             | 36.793,75      | 36.793,75         | 0,00         | 0,00                  | 36.793,75     | 0,00         | 0,00                  | 36.793,75     | 0,00                      | 0,00                                     |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA                             | 783.547,34     | 798.547,34        | 149.687,96   | 443.168,98            | 355.378,36    | 150.978,32   | 443.168,98            | 355.378,36    | 443.168,98                | 0,00                                     |
| Reserva de Contingencia                           | 500.000,00     | 500.000,00        | 0,00         | 0,00                  | 500.000,00    | 0,00         | 0,00                  | 500.000,00    | 0,00                      | 0,00                                     |
| Reserva de Contingencia                           | 500.000,00     | 500.000,00        | 0,00         | 0,00                  | 500.000,00    | 0,00         | 0,00                  | 500.000,00    | 0,00                      | 0,00                                     |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)               | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                      | 0,00                                     |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$         | 36.860.842,41  | 36.860.842,41     | 5.500.901,78 | 17.483.596,94         | 19.377.245,47 | 5.618.445,51 | 15.414.974,04         | 21.445.868,37 | 14.908.007,15             | 0,00                                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)        | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                      | 0,00                                     |
| Amortização da Dívida Interna                     | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                      | 0,00                                     |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                      | 0,00                                     |
| Outras Dívidas                                    | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                      | 0,00                                     |
| Amortização da Dívida Externa                     | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                      | 0,00                                     |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                      | 0,00                                     |
| Outras Dívidas                                    | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                      | 0,00                                     |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = $(X + XI)$    | 36.860.842,41  | 36.860.842,41     | 5.500.901,78 | 17.483.596,94         | 19.377.245,47 | 5.618.445,51 | 15.414.974,04         | 21.445.868,37 | 14.908.007,15             | 0,00                                     |
| SUPERÁVIT (XIII)                                  |                |                   |              |                       |               |              | 261.408,41            |               |                           |  |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                        | 36.860.842,41  | 36.860.842,41     | 5.500.901,78 | 17.483.596,94         | 19.377.245,47 | 5.618.445,51 | 15.676.382,45         | 21.445.868,37 | 14.908.007,15             | 0,00                                     |
| RESERVA DO RPPS                                   | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00                  | 0,00          | 0,00                      | 0,00                                     |

FONTE: Sistema: CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Emissão-30/07/2019, às 13-24-18, Assinado Digitalmente no dia 30/07/2019, às 13-24-18.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receitar realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últi mo bimest re.

2 Essa linha será apresentadas sommente no Demonstra rati vo aplicado aos Estados.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS Prefeito Municipal CPF : 563.543.985-34

OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA Secretário de Finanças CPF : 027.535.675-22

ROBERTO GIULIANO DA SILVA DIAS Contador(a) Reg. Prof.: 042.360/O-7